








# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>SOLICITAÇÃO DE:</b>	<b>X</b>	<b>COMPRA</b>	<b>Nº 141 /2020</b>
		<b>SERVIÇO</b>	
1-DATA DA EMISSÃO 13/10/2020	2- SETOR SOLICITANTE Setor de Administração		3-PRAZO SOLICITADO IMEDIATO
4-HISTÓRICO / APLICAÇÃO			
<p>Aquisição de medicamento básico da Assistência Farmacêutica utilizado no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, conforme Portaria nº. 2.516 de 21 de setembro de 2020.</p> <p>* A anulação desses medicamentos será feita dentro do Processo nº. 02996/2020.</p>			
5-DISCRIMINAÇÃO PRODUTOS /SERVIÇOS			
<ul style="list-style-type: none"><li>• Descrição em anexo.</li></ul>			
			
6 – ADMINISTRAÇÃO  <i>Monique Lima Baião</i> Setor de Administração	7 - RECURSO	8 – RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA  <i>Maria da Conceição de Souza Rocha</i> Sec. Mun. de Saúde	



DATA: 23/09/2020

**NOTA DE EMPENHO**

Nº 1915

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Tipo de Crédito: Extraordinário  
 Modalidade do Empenho: Ordinário  
 Nº Manual do Processo Licitatório: 11  
 Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Nº protocolo: Ano do protocolo:  
 Classificação Resumida: 908 Prog. de Trabalho: 1012200102506  
 Natureza da Despesa: 339030 08 Material Farmacológico  
 Lançamento: IC: 363 A DÉBITO: 33111990000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A  
 PAGAR ROTEIRO: 2.6.16  
 Fonte de Recurso: 12140007 CORONAVÍRUS (COVID-19)

Código: 1101

Código: 1111

Nº do Processo / Ano: 2114 / 2020

Nº do Contrato / Ano: /

Nº Manual do Processo: 00126/2020

Nº do processo (protocolo):

Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19

Dirf: Incide

Código: 5640

Credor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ/CPF: 67.729.178 / 0004 - 91 Insc. Estadual:

Endereço: RUA DA SAUDADE, 45 LETRA A

CEP: 37701331

Bairro: CAMPO DA MOGIANA

Telefone: (19)35225800

Cidade: POÇOS DE CALDAS

Insc. Municipal:

FAX:

SMS - PIRAI / RJ  
 Processo nº 3351/2020  
 Rubrica Fls. 03  
 UF: MG

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	PROMETAZINA 50MG/2ML - MARCA SANVAL/ HIPOLABOR	AMP	300,0000	1,8900	567,00
2	ACICLOVIR 200MG - MARCA CIMED	CMP	6.000,0000	0,2700	1.620,00
3	ACIDO VALPROICO 250MG - MARCA BIOLAB SANUS	CSP	3.000,0000	0,2900	870,00
4	ACIDO VALPROICO 500MG - MARCA BIOLAB SANUS	CMP	10.000,0000	0,5200	5.200,00
5	HALOPERIDOL 1MG - MARCA CRISTALIA	CMP	12.600,0000	0,1300	1.638,00
6	IMIPRAMINA 25MG - MARCA CRISTALIA	CMP	5.000,0000	0,2900	1.450,00
7	LEVOMEPRAMAZINA 100MG - MARCA CRISTALIA	CMP	9.000,0000	0,7200	6.480,00
8	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10MG - MARCA GEOLAB	CMP	1.890,0000	0,2600	491,40
9	PREDNISONA 20MG - MARCA SANVAL	CMP	20.000,0000	0,1800	3.600,00
10	TRAVOPROSTA 0,004% 2,5ML - MARCA GEOLAB	FR	180,0000	22,4500	4.041,00

Saldo Anterior: 2.211.107,00 Saldo Atual: 2.185.149,60 Total: 25.957,40

Valor por Extenso: VINTE E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*

**Justificativa**

PROCESSO Nº 2996/2020.  
 Portaria GM/MS nº 1.666 de 01/07/2020 C/C 25.089-9 B. BRASIL  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

Prazo de Entrega até: 20/10/20

Heloisa Helena S. Teixeira  
 Coordenadora  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Matrícula 5968-1  
 Maria da Conceição de S. Rocha  
 Secretária Municipal de Saúde

Marco Aurélio Ferreira Gama  
 CRC RJ - 113762/O-3





SMS - PIRAI - RJ  
 Processo nº 2996/2020  
 Rubrica Magma NF

# NOTA DE EMPENHO

Nº 1917

DATA: 23/09/2020

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1101  
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Código: 1111  
 Tipo de Crédito: Extraordinário N° do Processo / Ano: 2116 / 2020  
 Modalidade do Empenho: Ordinário N° do Contrato / Ano: /  
 N° Manual do Processo Licitatório: 11 N° Manual do Processo: 00126/2020  
 Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° do processo (protocolo):  
 N° protocolo: Ano do protocolo: Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19  
 Classificação Resumida: 908 Prog. de Trabalho: 1012200102506 Dirf: Incide  
 Natureza da Despesa: 339030 08 Material Farmacológico A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A  
 Lançamento: IC: 363 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ROTEIRO: 2.6.16  
 Fonte de Recursos: PAGAR 12140007 CORONAVÍRUS (COVID-19)

Credor: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Insc. Municipal: Código: 146  
 SMS - PIRAI / RJ  
 Processo nº 3351/2020  
 Rubrica Fls. 04  
 UF: RJ

CNPJ/CPF: 04.216.957 / 0001 - 20 Insc. Estadual: 77171460

Endereço: ROD. PIRAPETINGA A PÁDUA, S/N - KM 01  
 CEP: 28470-000 Telefone: (22) 3854-9004 FAX:  
 Bairro: SANTA LUZIA Cidade: STO ANTÔNIO DE PÁDUA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG - MARCA NOVAQUIMICA	CMP	300,0000	1,5500	465,00
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG - MARCA IMEC	CMP	150.000,0000	0,0400	6.000,00
3	AMITRIPTILINA 25MG - MARCA EURO	CMP	100.000,0000	0,1200	12.000,00
4	CEFTRIAXONA 1G (INTRAMUSCULAR/ENDOVENOSO) COM DILUENTE - MARCA EURO	FRA	112,0000	10,2000	1.142,40
5	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - MARCA EURO	CMP	1.500,0000	0,2800	420,00
6	DIAZEPAN 5MG - MARCA U.QUIMICA	CMP	50.000,0000	0,1100	5.500,00
7	HALOPERIDOL SOL. INJ. 5MG/ML - 1ML - MARCA U.QUIMICA	AMP	50,0000	1,5400	77,00
8	IVERMECTINA 6MG - MARCA VITAMEDIC	CMP	2.000,0000	2,7500	5.500,00
9	PENTOXIFILINA 400MG - MARCA U.QUIMICA	CMP	300,0000	1,3400	402,00
10	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) - MARCA EURO	CMP	120,0000	0,7300	87,60
11	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - MARCA NOVAQUIMICA	CMP	600,0000	0,5400	324,00
12	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG - MARCA NOVAQUIMICA	CMP	270,0000	0,6800	183,60

Saldo Anterior: 2.180.081,60 Saldo Atual: 2.147.980,00 Total: 32.101,60

Valor por Extenso: TRINTA E DOIS MIL E CENTO E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS\*\*\*\*\*

**Justificativa**

PROCESSO Nº 2996/2020.  
 Portaria GM/MS nº 1.666 de 01/07/2020 C/C 25.089-9 B. BRASIL  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

Magma





**NOTA DE EMPENHO**

**Nº 1919**

DATA: 23/09/2020

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Tipo de Crédito: Extraordinário  
 Modalidade do Empenho: Ordinário  
 Nº Manual do Processo Licitatório: 11  
 Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO  
 Nº protocolo: Ano do protocolo:  
 Classificação Resumida: 908 Prog. de Trabalho: 1012200102506  
 Natureza da Despesa: 339030 08 Material Farmacológico  
 Lançamento: IC: 363 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A  
 PAGAR ROTEIRO: 2.6.16  
 Fonte de Recurso: 12140007 CORONAVÍRUS (COVID-19)

Código: 1101  
 Código: 1111  
 Nº do Processo / Ano: 2118 / 2020  
 Nº do Contrato / Ano: /  
 Nº Manual do Processo: 00126/2020

Nº do processo (protocolo):  
 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19  
 Dir: Incide

Credor: LINEA - RJ COMERCIO EIRELI -ME

CNPJ/CPF: 17.624.789 / 0001 - 54

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 49

CEP: 28680000

Telefone: 21-26492112

FAX:

Bairro: SANTO ANTONIO

Cidade: CACHOEIRAS DE MACACU

Código: 7889  
 SMS - PIRAI / RJ  
 Processo nº 3354/2020  
 Rubrica Fls. 05  
 UF: RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	BROMOPRIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - MARCA WASSER FAR	AMP	150,0000	1,4000	210,00
2	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - MARCA TEUTO	CMP	9.000,0000	0,3000	2.700,00
3	DIAZEPAN INJETAVEL 10MG/2ML - MARCA TEUTO	AMP	72,0000	0,7500	54,00
4	SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRONISADA - 30G - MARCA PRATI DONADUZZI	TB	1.000,0000	4,0000	4.000,00

Saldo Anterior: 2.077.488,08

Saldo Atual: 2.070.524,08

Total: 6.964,00

Valor por Extenso: SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS \*\*\*\*\*

**Justificativa**

PROCESSO Nº 2996/2020.  
 Portaria GM/MS nº 1.666 de 01/07/2020 C/C 25.089-9 B. BRASIL  
 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

*Maria da Conceição de S. Rocha*  
 Coordenadora  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Matrícula 5968-1

*Marco Aurélio Ferreira Gama*  
 Marco Aurélio Ferreira Gama  
 CRC RJ - 113762/O-3

MUNICÍPIO DE PIRAI - PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/Nº - CENTRO - PIRAI - RJ - CNPJ: 29.141.322/0001-32

Prazo de Entrega  
 20/10/20



PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de custeio para a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19); Considerando a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019; Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); Considerando o Título III do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando o Capítulo I do Título V da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica; e Considerando a Portaria nº 3.047/GM/MS, de 28 de novembro de 2019, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Renome 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a transferência de recursos financeiros de custeio para financiar a aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexo I da Renome) utilizados no âmbito da saúde mental, em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo são destinados, exclusivamente, à aquisição dos medicamentos constantes do ANEXO I a esta portaria, disponível no endereço eletrônico: [www.saude.gov.br/afsaudemental](http://www.saude.gov.br/afsaudemental).

§ 2º Se houver atualização do elenco de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica utilizados no âmbito da saúde mental, o ANEXO I a esta portaria será atualizado e disponibilizado no endereço eletrônico citado no § 1º deste artigo.

Art. 2º Os valores serão repassados, em parcela única, com base no índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), conforme classificação dos municípios nos seguintes grupos:

a) IDHM muito baixo: R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por habitante;  
 b) IDHM baixo: R\$ 3,11 (três reais e onze centavos) por habitante;  
 c) IDHM médio: R\$ 3,09 (três reais e nove centavos) por habitante;  
 d) IDHM alto: R\$ 3,06 (três reais e seis centavos) por habitante; e  
 e) IDHM muito alto: R\$ 3,04 (três reais e quatro centavos) por habitante.

Parágrafo único. Para fins de alocação desses recursos, utilizar-se-á a população estimada nos referidos entes federativos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para 1º de julho de 2020, enviada ao Tribunal de Contas da União.

Art. 3º A comprovação da aplicação dos recursos financeiros pelos entes beneficiários dar-se-á por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG que deve ser enviado ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, para análise e emissão de parecer conclusivo nos termos do § 1º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

Art. 4º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria serão repassados na modalidade fundo a fundo, aos entes beneficiários, conforme pactuações nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), e ocorrerão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Nacional - Plano Orçamentário: CV50 - COVID-19 (Medida Provisória nº 976, de 4 de junho de 2020), com impacto orçamentário no valor de R\$ 649.833.472,83 (seiscentos e quarenta e nove milhões, oitocentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

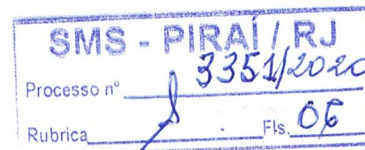
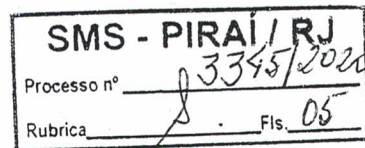
Parágrafo único. A relação dos entes beneficiários com os seus respectivos valores de repasse constam do Anexo II desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZZUELO

ANEXO I

MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO
Ácido Valpróico (valproato de sódio)	Cápsula de 250 mg, comprimido de 250 mg, solução oral 50 mg/mL, xarope 50 mg/mL, comprimido 500 mg
Carbamazepina	Comprimido de 200 mg e 400 mg, suspensão oral 20 mg/mL
Carbonato de lítio	Comprimido 300 mg
Clonazepam	Solução oral 2,5 mg/mL
Cloridrato de amitriptilina	Comprimido de 25 mg e 75 mg
Cloridrato de biperideno	Comprimido de 2 mg e comprimido de liberação prolongada de 4 mg
Lactato de biperideno	Solução injetável 5 mg/mL
Cloridrato de clomipramina	Comprimido de 10 mg e 25 mg
Cloridrato de clorpromazina	Comprimido de 25 mg e 100 mg e solução oral 40 mg/mL
Cloridrato de fluoxetina	Cápsula de 20 mg e comprimido de 20 mg
Cloridrato de nortriptilina	Cápsula de 10 mg, 25 mg, 50 mg, 75 mg
Cloridrato de prometazina	Comprimido de 25 mg e solução injetável de 25 mg/mL
Cloridrato de tiamina	Comprimido de 300 mg
Decanoato de haloperidol	Solução injetável 50 mg/mL
Haloperidol	Comprimido de 1 mg e 5 mg, solução oral 2 mg/mL
Diazepam	Comprimido de 5 mg e 10 mg e solução injetável de 5 mg/mL
Fenitoína	Comprimido de 100 mg, suspensão oral 20 mg/mL, solução injetável 50 mg/mL
Fenobarbital	Solução injetável 100 mg/mL, comprimido 100 mg, solução oral 40 mg/mL
Flumazenil	Solução injetável 0,1 mg/mL
Levodopa + carbidopa	Comprimido 200 mg + 50 mg e 250 mg + 25 mg
Levodopa + benserazida	Cápsula de 100 mg + 25 mg, comprimido de 100 mg + 25 mg e 200 mg + 50 mg
Midazolam	Solução oral 2 mg/mL



ANEXO II

Nº	UF	Código IBGE	Município	População IBGE 2020	Grupo IDHM	Repasso per capita	Valor do repasse
1	AC	120001	Acrelândia	15.490	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 47.864,10
2	AC	120005	Assis Brasil	7.534	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 23.430,74
3	AC	120010	Brasileia	26.702	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 82.509,18
4	AC	120013	Bujari	10.420	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 32.406,20
5	AC	120017	Capixaba	12.008	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 37.344,88
6	AC	120020	Cruzeiro do Sul	89.072	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 275.232,48
7	AC	120025	Epitaciolândia	18.696	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 57.770,64
8	AC	120030	Feijó	34.884	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 108.489,24
9	AC	120032	Jordão	8.473	1 - MUITO BAIXO	R\$ 3,14	R\$ 26.605,22
10	AC	120033	Mãnico Lima	19.311	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 59.670,99
11	AC	120034	Manoel Urbano	9.581	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 29.796,91
12	AC	120035	Marechal Thaumaturgo	19.299	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 60.019,89
13	AC	120038	Plácido de Castro	19.955	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 61.660,95
14	AC	120080	Porto Acre	18.824	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 58.542,64
15	AC	120039	Porto Walter	12.241	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 38.069,51
16	AC	120040	Rio Branco	413.418	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 1.265.059,08
17	AC	120042	Rodrigues Alves	19.351	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 60.181,61
18	AC	120043	Santa Rosa do Purus	6.717	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 20.889,87
19	AC	120050	Sena Madureira	46.511	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 143.718,99
20	AC	120045	Senador Guiomard	23.236	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 71.799,24
21	AC	120060	Tarauacá	43.151	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 134.199,61
22	AC	120070	Xapuri	19.596	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 60.943,56
TOTAL AC							R\$ 2.756.205,53
23	AL	270010	Água Branca	20.230	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 62.915,30
24	AL	270020	Anadia	17.526	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 54.505,86
25	AL	270030	Arapiraca	233.047	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 720.115,23
26	AL	270040	Atalaia	47.365	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 147.305,15
27	AL	270050	Barra de Santo Antônio	16.068	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 49.971,48
28	AL	270060	Barra de São Miguel	8.378	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 25.888,02
29	AL	270070	Batalha	18.338	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 57.031,18
30	AL	270080	Belém	4.284	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 13.323,24





Processo nº 335/2020

3645	RJ	330370	Paraíba do Sul	44.518	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 136.225,08
3646	RJ	330380	Paraty	43.680	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 134.971,20
3647	RJ	330385	Paty do Alferes	27.858	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 86.081,22
3648	RJ	330390	Petrópolis	306.678	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 938.434,68
3649	RJ	330395	Pinheiral	25.364	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 77.613,84
3650	RJ	330400	Pirai	29.545	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 90.407,70
3651	RJ	330410	Porciúncula	18.960	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 58.586,40
3652	RJ	330411	Porto Real	19.974	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 58.586,40
3653	RJ	330412	Quatis	14.435	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 61.120,44
3654	RJ	330414	Queimados	151.335	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 44.604,15
3655	RJ	330415	Quissamã	25.126	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 467.625,15
3656	RJ	330420	Resende	132.312	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 76.885,56
3657	RJ	330430	Rio Bonito	60.573	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 404.874,72
3658	RJ	330440	Rio Claro	18.605	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 185.353,38
3659	RJ	330450	Rio das Flores	9.344	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 57.489,45
3660	RJ	330452	Rio das Ostras	155.193	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 28.872,96
3661	RJ	330455	Rio de Janeiro	6.747.815	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 474.890,58
3662	RJ	330460	Santa Maria Madalena	10.392	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 20.648.313,90
3663	RJ	330470	Santo Antônio de Pádua	42.594	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 32.111,28
3664	RJ	330480	São Fidélis	38.710	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 130.337,64
3665	RJ	330475	São Francisco de Itabapoana	42.210	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 119.613,90
3666	RJ	330490	São Gonçalo	1.091.737	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 130.428,90
3667	RJ	330500	São João da Barra	36.423	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 112.547,07
3668	RJ	330510	São João de Meriti	472.906	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 3.340.715,22
3669	RJ	330513	São José de Ubá	7.206	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 112.547,07
3670	RJ	330515	São José do Vale do Rio Preto	21.916	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 22.266,54
3671	RJ	330520	São Pedro da Aldeia	106.049	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 67.720,44
3672	RJ	330530	São Sebastião do Alto	9.387	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 324.509,94
3673	RJ	330540	Sapucaia	18.249	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 29.005,83
3674	RJ	330550	Saquarema	90.583	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 56.389,41
3675	RJ	330555	Seropédica	83.092	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 277.183,98
3676	RJ	330560	Silva Jardim	21.774	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 254.261,52
3677	RJ	330570	Sumidouro	15.667	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 67.281,66
3678	RJ	330575	Tanguá	34.610	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 48.411,03
3679	RJ	330580	Teresópolis	184.240	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 106.944,90
3680	RJ	330590	Trajano de Moraes	10.640	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 563.774,40
3681	RJ	330600	Três Rios	82.142	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 32.877,60
3682	RJ	330610	Valença	76.869	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 251.354,52
3683	RJ	330615	Varre-Sai	11.106	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 235.219,14
3684	RJ	330620	Vassouras	37.083	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 34.317,54
3685	RJ	330630	Volta Redonda	273.988	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 113.473,98
TOTAL	RJ				4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 838.403,28

R\$ 53.179.053,52

3686	RN	240010	Acarí	11.121	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 34.363,89
3687	RN	240020	Açu	58.384	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 180.406,56
3688	RN	240030	Afonso Bezerra	11.029	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 34.300,19
3689	RN	240040	Água Nova	3.272	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 10.110,48
3690	RN	240050	Alexandria	13.553	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 41.878,77
3691	RN	240060	Almino Afonso	4.710	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 14.553,90
3692	RN	240070	Alto do Rodrigues	14.728	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 45.509,52
3693	RN	240080	Angicos	11.705	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 36.168,45
3694	RN	240090	Antônio Martins	7.154	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 22.248,94
3695	RN	240100	Apodi	35.874	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 110.850,66
3696	RN	240110	Areia Branca	27.967	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 86.418,03
3697	RN	240120	Arês	14.417	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 44.548,53
3698	RN	240130	Campo Grande	9.670	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 29.880,30
3699	RN	240140	Baía Formosa	9.322	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 28.804,98
3700	RN	240145	Baraúna	28.747	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 89.403,17
3701	RN	240150	Barcelona	3.994	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 12.421,34
3702	RN	240160	Bento Fernandes	5.525	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 17.182,75
3703	RN	240165	Bodó	2.197	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 6.788,73
3704	RN	240170	Bom Jesus	10.267	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 31.930,37
3705	RN	240180	Brejinho	12.787	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 39.767,57
3706	RN	240185	Caçara do Norte	6.561	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 20.404,71
3707	RN	240190	Caçara do Rio do Vento	3.715	4 - ALTO	R\$ 3,06	R\$ 11.553,65
3708	RN	240200	Caicó	68.343	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 209.129,58
3709	RN	240210	Campo Redondo	11.291	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 34.889,19
3710	RN	240220	Canguaretama	34.548	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 107.444,28
3711	RN	240230	Caraiúbas	20.541	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 63.471,69
3712	RN	240240	Carauaba dos Dantas	8.239	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 25.458,51
3713	RN	240250	Carnaubais	10.867	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 33.796,37
3714	RN	240260	Ceará-Mirim	73.886	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 228.307,74
3715	RN	240270	Cerro Corá	11.181	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 34.549,29
3716	RN	240280	Coronel Ezequiel	5.504	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 17.117,44
3717	RN	240290	Coronel João Pessoa	4.915	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 15.285,65
3718	RN	240300	Cruzeta	7.983	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 24.667,47
3719	RN	240310	Curráis Novos	44.905	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 138.756,45
3720	RN	240320	Doutor Severiano	7.072	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 21.852,48
3721	RN	240330	Encanto	5.668	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 17.514,12
3722	RN	240340	Equador	6.054	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 18.706,86
3723	RN	240350	Espirito Santo	10.484	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 32.605,24
3724	RN	240360	Extremoz	28.936	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 89.412,24
3725	RN	240370	Felipe Guerra	5.997	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 18.530,73
3726	RN	240375	Fernando Pedroza	3.067	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 9.538,37
3727	RN	240380	Florânia	9.786	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 30.238,74
3728	RN	240390	Francisco Dantas	2.813	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 8.692,17
3729	RN	240400	Frutuoso Gomes	4.041	3 - MÉDIO	R\$ 3,11	R\$ 12.567,51
3730	RN	240410	Galinhas	2.845	2 - BAIXO	R\$ 3,09	R\$ 8.847,95
3731	RN	240420	Goiânia	26.669	3 - MÉDIO	R\$ 3,11	R\$ 82.407,21
3732	RN	240430	Governador Dix-Sept Rosado	13.076	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 40.666,36
3733	RN	240440	Grossos	10.463	3 - MÉDIO	R\$ 3,09	R\$ 32.330,67
3734	RN	240450	Guamaré	15.963	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 49.325,67
3735	RN	240460	Ielmo Marinho	13.901	2 - BAIXO	R\$ 3,11	R\$ 43.232,11



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515202009200137

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

SMS - PIRAI / RJ

Processo nº 335/2020

Rubrica



Ao Coordenador do FMS  
Para providências cabíveis  
Em, 13/10/2020  
Liliana  
Protocolo FMS

Jsar Recursos da Fonte  
FMS / Contab. - Trib. 2516  
 Básica  Especializada  
 Vigilância em Saúde  
 Gestão do SUS  
 Assist. Farmacêutica

Ao Setor de Compras  
Para providências cabíveis  
Em, 14/10/2020  
Obs.: As Notas de  
Ampliação dos Empenhos  
dos medicamentos, foram  
anexadas, às folhas 09 a  
11.  
[Assinatura]  
Heloisa Helena S. Teixeira  
Coordenadora  
Fundo Municipal de Saúde  
Matricula 5968-1

Ao Coordenador do FMS  
Para as Providências cabíveis.  
Em 14/10/2020  
[Assinatura]  
Contabilidade  
Marco Aurelio Ferreira Gama  
Técnico de Contabilidade  
Matricula 10666

À Coordenação do FMS  
Para informar se na recurso orçamentário.  
Custo estimado de R\$ 26.249,00  
Em 14/10/2020  
[Assinatura]  
Setor de Compras  
Marcelina Cristina de Souza  
Setor de Compras  
Matricula 11658

Ao Setor de Compras  
Para providências cabíveis  
Em, 14/10/2020  
[Assinatura]  
Coordenador do FMS  
Heloisa Helena S. Teixeira  
Coordenadora  
Fundo Municipal de Saúde  
Matricula 5968-1  
Ao Coordenador do FMS  
Para providências  
Em 14/10/2020  
[Assinatura]  
Setor de Compras  
Marcelina Cristina de Souza  
Setor de Compras  
Matricula 11658

À Secretaria Municipal de Saúde  
Para providências cabíveis  
Em, 14/10/2020  
[Assinatura]  
Coordenador do FMS  
Heloisa Helena S. Teixeira  
Coordenadora  
Fundo Municipal de Saúde  
Matricula 5968-1  
A Contabilidade  
Para providências.  
Em 14/10/2020  
[Assinatura]  
Maria da Conceição S. Rocha  
Secretária Municipal de Saúde  
Matr. 1819-5

À Secretaria Municipal de Saúde  
Para providências cabíveis  
Em, 14/10/2020  
[Assinatura]  
Coordenador do FMS  
Heloisa Helena S. Teixeira  
Coordenadora  
Fundo Municipal de Saúde  
Matricula 5968-1  
A Contabilidade  
Para extrair Empenho  
Em 14/10/2020  
[Assinatura]  
Maria da Conceição S. Rocha  
Secretária Municipal de Saúde  
Matr. 1819-5





DATA: 14/10/2020

## NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

N° 86

Classificação Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Número do Empenho: 1915  
Tipo de Crédito: 3 Extraordinário  
Modalidade do Empenho: 1 Ordinário  
N° Manual do Processo Licitatório: 11  
Tipo de Licitação: 7 PREGÃO ELETRÔNICO  
Classif. Resumida: 908 Prog. de Trabalho: 1012200102506  
Natureza da Despesa: 339030 08 Fonte de Recurso: 12140007

Código: 1101  
Código: 1111  
N° do Processo / Ano: 2114 / 2020  
N° do Contrato / Ano: /  
N° Manual do Processo: 00126/2020  
Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública -  
CORONAVÍRUS (COVID-19)

Credor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
CNPJ/CPF: 67.729.178 / 0004 - 91 Insc. Estadual: Insc. Municipal:  
Endereço: RUA DA SAUDADE, 45 LETRA A  
CEP: 37701331 Telefone: (19)35225800 FAX:  
Bairro: CAMPO DA MOGIANA Cidade: POÇOS DE CALDAS UF: MG

Código: 5640

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	PROMETAZINA 50MG/2ML - MARCA SANVAL/ HIPOLABOR	AMP	300,0000	1,8900	567,00
3	ACIDO VALPROICO 250MG - MARCA BIOLAB SANUS	CSP	3.000,0000	0,2900	870,00
4	ACIDO VALPROICO 500MG - MARCA BIOLAB SANUS	CMP	10.000,0000	0,5200	5.200,00
5	HALOPERIDOL 1MG - MARCA CRISTALIA	CMP	12.600,0000	0,1300	1.638,00

Saldo Anterior: 223.215,84 Saldo Atual: 231.490,84 Total: 8.275,00

Valor por Extenso: OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

### Justificativa

PROCESSO N° 2996/2020.  
REFERENTE À ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO N° 1915/2020, PROCESSO N° 2996/2020, CONFORME SOLICITADO PELA  
COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Maria da Conceição de S. Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

Heloisa Helena S. Teixeira  
Coordenadora  
Fund. Municipal de Saúde  
Inscrição 5968-1

Marco Aurélio Ferreira Gama  
RJ - 113762/O-3





DATA: 14/10/2020

## NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Nº 87

**Classificação Orçamentária:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1101  
**UG / UE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1111  
**Número do Empenho:** 1917  
**Tipo de Crédito:** 3 Extraordinário **Nº do Processo / Ano:** 2116 / 2020  
**Modalidade do Empenho:** 1 Ordinário **Nº do Contrato / Ano:** /  
**Nº Manual do Processo Licitatório:** 11 **Nº Manual do Processo:** 00126/2020  
**Tipo de Licitação:** 7 PREGÃO ELETRÔNICO  
**Classif. Resumida:** 908 **Prog. de Trabalho:** 1012200102506 **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública -**  
**Natureza da Despesa:** 339030 08 **Fonte de Recurso:** 12140007 **CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**Credor:** DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **Código:** 146  
**CNPJ/CPF:** 04.216.957 / 0001 - 20 **Insc. Estadual:** 77171460 **Insc. Municipal:**  
**Endereço:** ROD. PIRAPETINGA A PÁDUA, S/N - KM 01  
**CEP:** 28470-000 **Telefone:** (22) 3854-9004 **FAX:**  
**Bairro:** SANTA LUZIA **Cidade:** STO ANTÔNIO DE PÁDUA **UF:** RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
3	AMITRIPTILINA 25MG - MARCA EURO	CMP	100.000,0000	0,1200	12.000,00
5	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - MARCA EURO	CMP	1.500,0000	0,2800	420,00
6	DIAZEPAN 5MG - MARCA U.QUIMICA	CMP	50.000,0000	0,1100	5.500,00

**Saldo Anterior:** 231.490,84 **Saldo Atual:** 249.410,84 **Total:** 17.920,00

**Valor por Extenso:** DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS \*\*\*\*\*

### Justificativa

PROCESSO Nº 2996/2020.  
REFERENTE À ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO Nº 1917/2020, PROCESSO Nº 2996/2020, CONFORME SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

  
Maria da Conceição de S. Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

  
Heloisa Helena S. Teixeira  
Coordenadora  
Fundo Municipal de Saúde  
Matricula 5968-1

  
Marco Aurélio Ferreira Gama  
RJ - 113762/O-3





DATA: 14/10/2020

# NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO

Nº 88

**Classificação Orçamentária:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1101  
**UG / UE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1111  
**Número do Empenho:** 1919 **Nº do Processo / Ano:** 2118 / 2020  
**Tipo de Crédito:** 3 Extraordinário **Nº do Contrato / Ano:** /  
**Modalidade do Empenho:** 1 Ordinário **Nº Manual do Processo:** 00126/2020  
**Nº Manual do Processo Licitatório:** 11  
**Tipo de Licitação:** 7 PREGÃO ELETRÔNICO  
**Classif. Resumida:** 908 **Prog. de Trabalho:** 1012200102506 **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública -**  
**Natureza da Despesa:** 339030 08 **Fonte de Recurso:** 12140007 **CORONAVÍRUS (COVID-19)**

**Credor:** LINEA - RJ COMERCIO EIRELI -ME **Código:** 7889  
**CNPJ/CPF:** 17.624.789 / 0001 - 54 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:**  
**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO Nº 49  
**CEP:** 28680000 **Telefone:** 21-26492112 **FAX:**  
**Bairro:** SANTO ANTONIO **Cidade:** CACHOEIRAS DE MACACU **UF:** RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
3	DIAZEPAN INJETAVEL 10MG/2ML - MARCA TEUTO	AMP	72,0000	0,7500	54,00

**Saldo Anterior:** 249.410,84 **Saldo Atual:** 249.464,84 **Total:** 54,00

**Valor por Extenso:** CINQUENTA E QUATRO REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

## Justificativa

PROCESSO Nº 2996/2020.  
REFERENTE À ANULAÇÃO PARCIAL DO EMPENHO Nº 1919/2020, PROCESSO Nº 2996/2020, CONFORME SOLICITADO PELA COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

  
Maria da Conceição de S. Rocha  
Secretária Municipal de Saúde

  
Heloisa Helena S. Teixeira  
Coordenadora  
Municipal de Saúde  
Município de Piraí - RJ - Inscrição Municipal 5968-1

  
Marco Aurélio Ferreira Gama  
RJ - 113762/O-3

MUNICÍPIO DE PIRAÍ - PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/Nº - CENTRO - PIRAÍ - RJ - CNPJ: 29.141.322/0001-32





Fundo Municipal de Saúde de Pirajá  
Requisição de registro de preços  
Documento Nº 371

SMS - PIRAJÁ - RJ  
Processo nº 3351/2020  
Rubrica  
Fls 12

SIGMA

Página 1 de 1

Nº	Ano	Nº manual	Nº da Ata de Reg.	Data	Ano processo	Nº licitação	Modalidade	Natureza
371	2020	03351/2020	/2020	14/10/2020	2020	11	PREGÃO	Registro de preços

**Objeto**

Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família.

**Justificativa**

Aquisição de medicamento básico da Assistência Farmacêutica utilizado no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, conforme Portaria nº. 2.516 de 21 de setembro de 2020.

**Centro de Custo**

1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO

**Fornecedor:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

**CPF/CNPJ:** 67.729.178/0004-91

**Telefone:**

**Fax:**

**Endereço:** RUA DA SAUDADE, 45 LETRA A

**CEP:** 37701331

**Bairro/Cidade/UF:** CAMPO DA MOGIANA - -

<b>Unidade Solicitante:</b> 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Unidade Gestora:</b> 1111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Função:</b> 10 Saúde	<b>Subfunção:</b> 122 Administração Geral	<b>Programa:</b> 0010 Cidade Saudável
<b>Projeto / Atividade:</b> 2506 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19	<b>Natureza da despesa:</b> 33903000 Material de Consumo	<b>Fonte:</b> 12142100 CORONAVÍRUS (COVID-19) Bloco de Custeio - União
<b>Dotação Orçamentária:</b> 110110122001025063390300012142100	<b>Reduzido:</b> 953	

**Itens**

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
76 64.8.3 - PROMETAZINA 50MG/2ML	AMPOLA	300	1,89	567,00
116 64.9.3 - ACIDO VALPROICO 250MG	CAPSULA	3.000	0,29	870,00
117 77.8.98 - ACIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	10.000	0,52	5.200,00
210 64.9.27 - HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	12.600	0,13	1.638,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 8.275,00</b>

Digitado por: Mariana Cristina de Souza

Elaborado por

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2020

Ata de Registro de Preços nº. 028/2020 para aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2020, que celebram o Município de Pirají, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Pirají, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP/MG, CPF: 946.477.557-20, com domicílio especial a Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirají/RJ e a Empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91 com sede Praça Emílio Marconato, 1000/Galvão 22 - Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif - Jaguariúna/SP doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Rafael Olimpio Castanheira, portador da Carteira de Identidade nº. 35.348.360-6 SSP/SP, CPF: 324.367.598-71, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº. 011/2020, fundamentado no processo administrativo nº. 001.26 de 2020 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 11, do Decreto Municipal nº 2.552/06.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1 - Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 011/2020 havido em 27/07/2020, nas condições abaixo:

**LOTE II - DEMAIS MEDICAMENTOS (PF)**

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	RS Unit.	RS Total
119	AMP	1.500	PROMETAZINA 50MG/2ML - conteúdo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	SANVAL/ HIPOLABOR	CX C/ 100 AMP	1,89	2.835,00
138	SAC	1.800	ACETILCISTEINA 600MG - conteúdo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	GEOLAB	CX C/ 50 ENV	0,88	1.584,00
139	COM	30.000	ACICLOVIR 200MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde	CIMED	CX C/ 2 BLT X 15 CPR	0,27	8.100,00
142	COM	120.000	ACIDO FOLICO 5MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	HIPOLABOR	CX C/ 25 BLT X 20 CPR	0,04	4.800,00
143	CAP	30.000	ACIDO VALPROICO 250MG - Capsula embalada em envelope ou blister com identificação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	BIOLAB SANUS	CX 1 FR X 25 CAP	0,29	8.700,00

144	COM	27.000	ACIDO VALPROICO 500MG - Comprimido embalado em envelope ou blister com identificação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	BIOLAB SANUS	CX C/ 1 FR X 50 CPR	0,52	14.040,00
145	FR	1.500	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML - Frasco âmbar com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	HIPOLABOR	CX C/ 50 FR	3,88	5.820,00
150	FR	5.000	CLORIDRATO DE AMBROXOL 13,7MG/5ML - FRASCO PEDIATRICO - com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	FARMACE	CX C/ 60 FR	1,82	9.100,00
169	CAP	30.000	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D3 400UI - Capsula embalada em envelope/blister com identificação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	NUTIVIT	FR C/ 60 CPR	0,10	3.000,00
184	FR	2.500	CLONAZEPAM 2,55ML - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	HIPOLABOR	CX C/ 200 FR	2,15	5.375,00
198	COM	40.000	CLOPRIMAZINA 100MG - embalado em envelope ou blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde	CRISTALLIA	CX C/ 20 BLT X 10 CPR	0,25	10.000,00
199	BG	5.000	COLAGENASE POMADA 30G - Biscoito com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	CRISTALLIA	CX C/ 10 BNG	15,35	76.750,00
218	AMP	300	ENOXAPARINA SODICA 20MG - Ampolla com identificação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	MYLAN/ GLAND	CX C/ 10 SE	17,65	5.295,00
219	AMP	400	ENOXAPARINA SODICA 60MG - Ampolla com identificação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	MYLAN/ GLAND	CX C/ 2 SE	30,20	12.080,00
226	FR	1.000	FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% 20ML - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	CRISTALLIA	CX C/ 10 FR	5,10	5.100,00
236	COM	60.000	HALOPERIDOL 5MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde	CRISTALLIA	CX C/ 20 BLT X 10 CPR	0,22	13.200,00
237	COM	30.000	HALOPERIDOL 1MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde	CRISTALLIA	CX C/ 20 BLT X 10 CPR	0,13	3.900,00
239	FR	400	HALOPERIDOL SOL. ORAL 0,2% 20ML - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	CRISTALLIA	CX C/ 10 FR	3,25	1.300,00
247	COM	30.000	IMPURAMINA 25MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde	CRISTALLIA	CX C/ 20 BLT X 10 CPR	0,29	8.700,00



258	COM	60.000	LEVOMEPRIMAZINA 100MG - comprimido embalado em envelope/blistar contendo identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg. no Min Saúde.	CRISTALLA	CX C/ 20BLT X 10CPR	0,72	43.200,00
282	COM	5.000	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG - comprimido embalado em envelope/blistar com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	GEOLAB	CX C/ 2BLT X 15 CPR	0,26	1.300,00
292	COM	60.000	PREDNISONA 5MG - comprimido embalado em envelope/blistar com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	VITAMEDIC	CX C/ 1BLT X 20CPR	0,10	6.000,00
293	COM	80.000	PREDNISONA 20MG - comprimido embalado em envelope/blistar com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	SANVAL	CX C/ 25BLT X 20CPR	0,18	14.400,00
306	COM	200.000	SULEFATO FERROSO 40MG - comprimido embalado em envelope/blistar com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. no Min Saúde.	VITAMED	CX C/ 25BLT X 20CPR	0,04	8.000,00
309	FR	600	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% 5ML - com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	GEOLAB	01 FR	9,00	5.400,00
314	FR	4.000	TRAVOPROSTA 0,004% 2,5ML - Frasco contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	GEOLAB	01 FR	22,45	89.800,00
315	FR	500	TRIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS CAPRICO E CAPRILICO, OLEO DE GIRASSOL, CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL LOÇÃO OLEOSA 200ML - Frasco contendo identificação, fabricação, validade, nº do lote e reg. Min Saúde.	AGE HOSPITALAR	CX C/ 12FR	4,11	2.055,00
318	COM	5.000	VITAMINA B1 300MG - comprimido embalado em envelope/blistar com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	HIPOLABOR	CX C/ 50BLT X 10CPR	0,35	1.750,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO**

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o fornecedor classificado a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

4.2 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para, assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Pirai, via SEDEX.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da licitante.

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o fornecedor classificado a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

4.2 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para, assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Pirai, via SEDEX.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da licitante.

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.





6.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8.666/93 e no artigo 11º do Decreto nº. 2552/06.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 7.1 - Os medicamentos serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.
- 7.1.2 - Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado junto ao protocolo da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Piraí/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data, ou enviado via SEDEX.
- 7.2 - O prazo para entrega do medicamento é de até 20 (vinte) dias, após a solicitação formal desta Secretaria.
- 7.2.1 - A entrega dos materiais constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, sendo o seu pagamento efetuado somente ao final da entrega total da nota de empenho.
- 7.3 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.
- 7.4 - O medicamento objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 7.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o medicamento que vier a ser recusado.
- 7.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Deicso do consumidor.
- 7.7 - A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.
- 7.8 - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde de Piraí poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do objeto cotado.
- 7.9 - O medicamento fornecido deverá ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
- 7.10 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.11 - O recebimento do medicamento não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.
- CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 8.1 - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do medicamento, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplimento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) emitida pelo TST).
- 8.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente a entrega total dos medicamentos constante na nota de empenho.



8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Piraí.

8.4 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

8.5 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

**CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 9.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 9.1.2 - Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 9.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES**

- 10.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 10.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 10.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 10.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 10.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

- 11.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº. 011/2020.
- 11.2 - Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 11.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;



SMS - PIRAI RJ  
Processo nº 3351/2020  
Rubrica  
File 15





11.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprovem(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

11.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

12.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- c) Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 2 (dois) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficando impedido de licitar e contratar com o Município de Piraí e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Piraí, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.2 - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

13.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.



13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Piraí, conforme disposto no art.61 parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

14.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 011/2020.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Piraí, 24 de agosto de 2020.

*Rafael Olimpio*  
Secretaria Municipal de Saúde  
Maria da Conceição de Souza Rocha  
DIGNITÁRIA nomeada por RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA/32436759871  
E-mail: castanheira@saudepirai.com.br

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
Rafael Olimpio Castlanheira



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 67.729.178/0004-91  
**Razão Social:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
**Endereço:** PC EMILIO MARCONATO 1000 GALPAO G22 / NUCLEO RESIDENCIAL / JAGUARIUNA / SP / 13916-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/09/2020 a 27/10/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020092802402054852140

Informação obtida em 14/10/2020 14:16:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	3351/2020
Rubrica	FR 18

29/06/2020  
M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**  
**CNPJ: 67.729.178/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:00 do dia 15/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2021.

Código de controle da certidão: **6501.DEE3.2252.831D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 2996/2020  
Página 1 de 1  
SMS - PIRAI - RJ  
Processo nº 3351/2020  
Rubrica [assinatura] Fls 19

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 67.729.178/0004-91  
Certidão nº: 23446763/2020  
Expedição: 15/09/2020, às 15:29:47  
Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Fundo Municipal de Saúde de Piraí

Requisição de registro de preços  
Documento Nº 372SMS - PIRAI - RJ  
3351/2020  
RUBRICA  
Fls. 20

SIGMA

Página 1 de 1

Nº	Ano	Nº manual	Nº da Ata de Reg.	Data	Ano processo	Nº licitação	Modalidade	Natureza
372	2020	03351/2020	/2020	14/10/2020	2020	11	PREGÃO	Registro de preços

**Objeto**  
Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família.

**Justificativa**  
Aquisição de medicamento básico da Assistência Farmacêutica utilizado no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, conforme Portaria nº. 2.516 de 21 de setembro de 2020.

**Centro de Custo**  
1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO

**Fornecedor:** DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CPF/CNPJ:** 04.216.957/0001-20

**Telefone:** (22) 3854-9004

**Fax:**

**CEP:** 28470000

**Endereço:** ROD. PIRAPETINGA A PÁDUA, S/N - KM 01

**Bairro/Cidade/UF:** SANTA LUZIA - Santo Antônio de Pádua - RJ

<b>Unidade Solicitante:</b> 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>Unidade Gestora:</b> 1111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Função:</b> 10 Saúde	<b>Subfunção:</b> 122 Administração Geral	<b>Programa:</b> 0010 Cidade Saudável
<b>Projeto / Atividade:</b> 2506 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19	<b>Natureza da despesa:</b> 33903000 Material de Consumo	<b>Fonte:</b> 12142100 CORONAVÍRUS (COVID-19) Bloco de Custeio - União
<b>Dotação Orçamentária:</b> 110110122001025063390300012142100	<b>Reduzido:</b> 953	

**Itens**

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
125	COMPRIMIDO	100.000	0,12	12.000,00
64.9.4 - AMITRIPTILINA 25MG				
167	COMPRIMIDO	1.500	0,28	420,00
77.8.33 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG				
177	COMPRIMIDO	50.000	0,11	5.500,00
64.9.15 - DIAZEPAN 5MG				
			<b>Total</b>	<b>R\$ 17.920,00</b>

Digitado por: Mariana Cristina de Souza

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Elaborado por



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2020**

Ata de Registro de Preços nº. 030/2020 para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2020, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria de Saúde Sra. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP/MG, CPF: 946.477.557-20, com domicílio especial à Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ e a Empresa **Disk Med Pádua - Distribuidora de Medicamentos Ltda.** inscrita no CNPJ: 04.216.957/0001-20 com sede na Rodovia Piratitinga-Pádua, Km 1 - Santa Luzia - Santo Antônio de Pádua/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Sônia Belgone da Silva Barbosa, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 11.043.784 expedida pelo SSP/MG, CPF: 047.533.576-78, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº. 011/2020, fundamentado no processo administrativo nº. 00126 de 2020 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.
- 1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 11, do Decreto Municipal nº 2.552/06.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1 - Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 011/2020 havido em 27/07/2020, nas condições abaixo:

**LOTE I - ORDEM JUDICIAL (PMVG)**

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	RS Unit.	RS Total
15	COM	1.120	DIENOGESTE 2MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	MELCON	C/30	0,99	1.108,80
31	COM	1.500	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	NOVA QUIMICA	C/30	1,25	1.875,00
50	FR	100	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Frasco com identificação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	PRATTI	C/01	15,75	1.575,00
52	COM	1.000	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG - comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	E.M.S	C/30	0,50	500,00

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000  
Tel / Fax: (24) 2411-9307  
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	RS Unit.	RS Total
58	COM	10.000	CIPROFIBRATO 100MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	GEOLAB	C/30	0,45	4.500,00
60	COM	10.000	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA) - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	EURO	C/30	0,73	7.300,00
66	COM	6.000	FINASTERIDA 5MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	NOVA QUIMICA	C/30	0,75	4.500,00
67	COM	24.000	GABAPENTINA 300MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	PHARLAB	C/30	0,57	13.680,00
68	COM	3.000	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG - Comprimido embalado em envelope ou blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	NOVA QUIMICA	C/30	0,54	1.620,00
70	COM	2.000	LAMOTRIGINA 100MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	EURO	C/30	0,55	1.100,00
71	BG	200	POMADA 15G - Bismaga com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	CRISTALIA	C/50	23,35	4.670,00
73	COM	3.000	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG - embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	NOVA QUIMICA	C/30	0,68	2.040,00

**LOTE II - DEMAIS MEDICAMENTOS (PF)**

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	RS Unit.	RS Total
84	COM	8.000	CLORIDRATO DE LIERCANIDIPINO 10MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	NOVAQUIMICA	C/30	1,55	12.400,00
96	COM	1.200	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG - Comprimido embalado em envelope/blister com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	NOVAQUIMICA	C/28	1,72	2.064,00
131	COM	5.000	FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	NOVAQUIMICA	C/30	1,05	5.250,00
135	COM	3.000	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	U. QUIMICA	C/20	1,78	5.340,00

SMS - PIRAI - RJ  
Processo 3351/2020  
Rubrica  
F. 21

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000  
Tel / Fax: (24) 2411-9307  
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br





141	COM	450.000	100MG - Comprimidos embalados em envelope ou blister contendo a identificação, a data de fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	IMEC	C/ 1.000	0,04	18.000,00
152	COM	230.000	AMITRIPTILINA 25 MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	EURO	C/ 20	0,12	27.600,00
162	DG	15.000	BISACODIL 5MG - Drágea embalada em envelope/blister contendo identificação, fabricação, lote e reg. Min Saúde.	NEOQUIMICA	C/ 20	0,14	2.100,00
176	FA	300	CEFTRIAXONA (INTRAMUSCULAR/ ENDOVENOSO) COM DILUENTE - Frasco Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	EURO	C/ 56	10,20	3.060,00
179	COM	1.200	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	GEOLAB	C/ 30	0,15	180,00
192	COM	12.000	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	EURO	C/ 30	0,32	3.840,00
194	COM	3.000	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	EURO	C/ 30	0,28	840,00
195	COM	3.000	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	GEOLAB	C/ 20	1,28	3.840,00
204	COM	300.000	DIAZEPAN 5MG - embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	U. QUÍMICA	C/ 200	0,11	33.000,00
216	COM	1.500	DOXICICLINA 100MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	PHARLAB	C/ 15	0,36	540,00
220	COM	80.000	ESPIRONOLACTONA 50MG SULCADO - comprimido embalado em envelope/blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	GEOLAB	C/ 30	0,37	29.600,00
232	COM	500.000	GLIBENCLAMIDA 5MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	MEDQUIMICA	C/ 30	0,04	20.000,00
234	AMP	2.000	GLICOSE 25% SOL, INJ. 10ML - Ampola contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	SAMTEC	C/ 200	0,38	760,00



235	COM	3.000	GLIMEPIRIDA 4MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	EURO	C/ 30	0,13	390,00
238	AMP	300	HALOPERIDOL SOL, INJ. 5MG/ML 1ML - Ampola com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	U. QUÍMICA	C/ 50	1,54	462,00
249	COM	6.000	IVERMECTINA 6MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	VITAMEDIC	C/ 04	2,75	16.500,00
250	COM	1.000	LAMOTRIGINA 25MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	CRISTALLIA	C/ 30	0,56	360,00
251	FR	50	LATANOPROSTA COLÍRIO 2,5 ML - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	GEOLAB	C/ 01	33,95	1.697,50
257	COM	800	LORAZEPAM 2MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	E.M.S	C/ 20	0,24	192,00
262	COM	80.000	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG - comprimido embalado em envelope/blister contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	GEOLAB	C/ 20	0,07	5.600,00
265	FR	300	MANITOL 20% 250ML - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	JP	C/ 50	6,25	1.875,00
268	COM	80.000	METOCLOPRAMIDA 10MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	HIPOLABOR	C/ 500	0,13	10.400,00
272	COM	10.000	NIMODIPINO 30MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	VITAMEDIC	C/ 30	0,25	2.500,00
279	COM	1.000	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	CRISTALLIA	C/ 10	2,75	2.750,00
284	COM	1.000	PANTOPRAZOL 20MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	E.M.S	C/ 28	0,20	200,00
289	COM	3.000	PENTOXIFILINA 400MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	U. QUÍMICA	C/ 20	1,34	4.020,00
302	COM	5.000	CITRATO SILDENAFIL 50MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	EURO	C/ 04	0,49	2.450,00
317	COM	40.000	VERAPAMIL 80MG - comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	TEUTO	C/ 30	0,30	12.000,00

SMS - PIRAJÁ / RJ  
Processo nº 335/2022  
Rubrica  
Fls. 22





**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO**

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o fornecedor classificado a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

4.2 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Pirai, via SEDEX.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da licitante.

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS**

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos



motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

6.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

6.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 1º do Decreto nº 2552/06.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 - Os medicamentos serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

7.1.2 - Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado junto ao protocolo da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data, ou enviado via SEDEX.

7.2 - O prazo para entrega do medicamento é de até 20 (vinte) dias, após a solicitação formal desta Secretaria.

7.2.1 - A entrega dos materiais constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, sendo o seu pagamento efetuado somente ao final da entrega total da nota de empenho.

7.3 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 - O medicamento objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

7.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o medicamento que vier a ser recusado.

7.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

7.7 - A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

7.8 - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde de Pirai poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do objeto cotado.

7.9 - O medicamento fornecido deverá ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

7.10 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.11 - O recebimento do medicamento não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso III, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.



SMS - PIRAI - RJ  
Processo nº 335/12020  
Rubrica  
Fls 23





#### CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do medicamento, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplimento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT emitida pelo TST).

8.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente a entrega total dos medicamentos constante na nota de empenho.

8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

8.4 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

8.5 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

9.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

9.1.2 - Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

9.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

10.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

10.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

10.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº. 011/2020.

11.2 - Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

11.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

11.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprovem(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

11.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

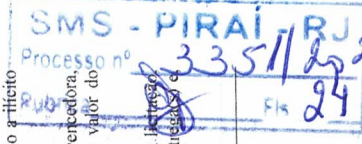
#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 2 (dois) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.2 - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica o licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

### CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

14.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 011/2020.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 24 de agosto de 2020



Secretaria Municipal de Saúde  
Maria da Conceição de Souza Rocha

**Disk Med Pádua – Distribuidora de Medicamentos Ltda.**  
Sônia Belgongne da Silva Barbosa



Voltar

Imprimir

SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	3351/2020
Rubrica	26



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.216.957/0001-20  
**Razão Social:** DISK MED PADUA DIST DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Endereço:** ROD PIRAPETINGA X PADUA S N / SANTA LUZIA / SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ /  
28470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/10/2020 a 01/11/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020100303342952164037

Informação obtida em 13/10/2020 16:24:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SMS - PIRAJI - RJ  
Processo nº 3351/2020  
Rubrica [assinatura] Fis. 27

2996/2020  
jos 29

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 04.216.957/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:30 do dia 11/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2021. /

Código de controle da certidão: **F68E.11A8.39CF.7DAC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SMS - PIRAI RJ  
Processo nº 3351/2020  
Rubrica [assinatura]  
Página 1 de 1  
Fls 08

2996/2020

30

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.216.957/0001-20  
Certidão n°: 23448885/2020  
Expedição: 15/09/2020, às 15:41:46  
Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.216.957/0001-20, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Fundo Municipal de Saúde de Piraí

Requisição de registro de preços  
Documento Nº 373

SMS - PIRAI - R  
3351/2020  
Fabrica  
Fis 29

SIGMA

Página 1 de 1

Nº	Ano	Nº manual	Nº da Ata de Reg.	Data	Ano processo	Nº licitação	Modalidade	Natureza
373	2020	03351/2020	/2020	14/10/2020	2020	11	PREGÃO	Registro de preços

**Objeto**

Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família.

**Justificativa**

Aquisição de medicamento básico da Assistência Farmacêutica utilizado no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, conforme Portaria nº. 2.516 de 21 de setembro de 2020.

**Centro de Custo**

1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO

**Fornecedor:** LINEA - RJ COMERCIO EIRELI -ME

**CPF/CNPJ:** 17.624.789/0001-54

**Telefone:**

**Fax:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Bairro/Cidade/UF:** - -

<b>Unidade Solicitante:</b> 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		<b>Unidade Gestora:</b> 1111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Função:</b> 10 Saúde	<b>Subfunção:</b> 122 Administração Geral	<b>Programa:</b> 0010 Cidade Saudável	
<b>Projeto / Atividade:</b> 2506 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19	<b>Natureza da despesa:</b> 33903000 Material de Consumo	<b>Fonte:</b> 12142100 CORONAVÍRUS (COVID-19) Bloco de Custeio - União	
<b>Dotação Orçamentária:</b> 110110122001025063390300012142100		<b>Reduzido:</b> 953	

**Itens**

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
178 64.9.17 - DIAZEPAN INJETAVEL 10MG/2ML	AMPOLA	72	0,75	54,00
			<b>Total</b>	<b>R\$ 54,00</b>

Digitado por: Mariana Cristina de Souza

Elaborado por \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0366/2020**

Ata de Registro de Preços nº 036/2020 para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2020, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa abaixo qualificada:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP/MG, CPF: 946.477.557-20, com domicílio especial a Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Pirai/RJ e a 829A - Vila Palmeiras - Nova Iguaçu/RJ no CNPJ: 17.624.789/0001-54 com sede na Rua Minas Gerais, 829A - Vila Palmeiras - Nova Iguaçu/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. David Cid Machado, portador da Carteira de Identidade nº. 11.652.315-0 expedida pelo DIC/RJ, CPF: 095.014.757-51, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº.011/2020, fundamentado no processo administrativo nº. 00126 de 2020 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e art. 11, do Decreto Municipal nº 2.552/06.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

2.1 - Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 011/2020 havido em 27/07/2020, nas condições abaixo:

**LOTE II - DEMAIS MEDICAMENTOS (PF)**

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Apresentação embalagem	RS Unit	RS Total
160	FA	200	BENZILPENICILINA + PROCAINA BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI - Frasco Ampola com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde.	BLAU	CX C/ 100 FA	4,58	916,00
164	AMP	600	BROMOPRIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Amp com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	WASSER FAR	CX C/ 50 AP	1,40	840,00
175	FR	4.500	CEFALEXINA SUSP ORAL 250MG 2,5% 60ML - com identificação, fabricação, validade, lote e reg. Min Saúde.	TEUTO	CX C/ 50 FR	8,50	38.250,00
188	FR	20.000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - Frasco com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde.	FRESENIUS	CX C/ 30 FR	3,20	64.000,00

191	COM	320.000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde	TEUTO	CX C/ 70 CP	0,07	22.400,00
196	COM	50.000	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	TEUTO	CX C/ 500 CA	0,30	15.000,00
205	AMP	1.000	DIAZEPAN 10MG/2ML - Ampola com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde	TEUTO	CX C/ 72 AP	0,75	750,00
224	COM	80.000	FENITONA 100MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde	TEUTO	CX C/ 100 CP	0,15	12.000,00
225	COM	100.000	FENOBARBITAL 100MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde	TEUTO	CX C/ 100 CP	0,10	10.000,00
274	FR	3.000	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML 50ML - Frasco com identificação, data de fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	PRATI DONADUZZI	CX C/ 50 FR	4,27	12.810,00
275	COM	21.000	NITROFURANTOINA 100MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	TEUTO	CX C/ 280 CP	0,21	4.410,00
283	COM	80.000	PROMETAZINA 25MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde	TEUTO	CX C/ 20 CP	0,11	8.800,00
288	FA	5.000	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI - contendo identificação, fabricação, validade, nº lote e reg. Min Saúde	TEUTO	CX C/ 50 FA	10,42	52.100,00
304	TB	2.800	SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRONISADA 30G - com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	PRATI DONADUZZI	CX C/ 100 TB	4,00	11.200,00
316	COM	20.000	VARFARINA SÓDICA 5MG - Comprimido embalado em envelope/ blister com identificação, fabricação, validade, nº lote e reg no Min Saúde	TEUTO	CX C/ 30 CP	0,11	2.200,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO**

SMS - PIRAI - RJ  
Processo nº 3351/2020  
Rubrica nº 30





4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o fornecedor classificado a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

4.2 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Piraí/RJ, ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Piraí, via SEDEX.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da licitante.

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Piraí pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens e a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultada a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Piraí.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.



*[Handwritten signature]*



6.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 1º do Decreto nº 2552/06.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os medicamentos serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

7.1.2 - Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado junto ao protocolo da Secretaria de Saúde, no endereço Rua Moacir Barbosa, 73 - Centro - Piraí/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data, ou enviado via SEDEX.

7.2 - O prazo para entrega do medicamento é de até 20 (vinte) dias, após a solicitação formal desta Secretaria.

7.2.1 - A entrega dos materiais constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, sendo o seu pagamento efetuado somente ao final da entrega total da nota de empenho.

7.3 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 - O medicamento objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

7.5 - A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o medicamento que vier a ser recusado.

7.6 - As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

7.7 - A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos materiais ofertados.

7.8 - Sempre que necessário a Secretaria de Saúde de Piraí poderá solicitar as especificações técnicas do material estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do objeto cotado.

7.9 - O medicamento fornecido deverá ter prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.

7.10 - A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.11 - O recebimento do medicamento não configura aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

#### CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será feito de acordo com o fornecimento do medicamento, e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplimento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida pelo TST).

8.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente a entrega total dos medicamentos constante na nota de empenho.



*[Handwritten signature]*

SMS - PIRAÍ/RJ  
3351/20  
Fls 3



8.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Pirai.

8.4 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

8.5 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA NONA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

9.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

9.1.2 - Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

9.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

10.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

10.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;

10.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

10.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico nº. 011/2020.

11.2 - Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

11.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

11.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, nove(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

11.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;

c) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 2 (dois) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.2 - Pelo não cumprimento na entrega do material, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito à multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega do material, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita à multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

SMS - PIRAI / RJ  
Processo nº 33511/2020  
RUBRICA nº 33511/2020  
Fls 32



13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art.61 parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

14.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 011/2020.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 24 de agosto de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde  
Maria da Conceição de Souza Rocha

Linea-RJ Comércio Ltda.  
David Cid Machado

SMS - PIRAI RJ  
Processo nº 3351/2020  
Rubrica Fl. 33





Voltar

Imprimir

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 33.511/2020
Rubrica  Fls 34



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.624.789/0001-54  
**Razão Social:** LINEARJ COMERCIO LTDA  
**Endereço:** R MINAS GERAIS 829A / VILA PALMEIRAS / NOVA IGUACU / RJ / 26282-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2020 a 06/11/2020

**Certificação Número:** 2020100804253624324359

Informação obtida em 14/10/2020 14:42:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	33511/2020
Rubrica	Fls 35

2996/2020  
48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LINEA-RJ COMERCIO LTDA  
CNPJ: 17.624.789/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:58:55 do dia 09/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2021.

Código de controle da certidão: **049C.A084.18BE.4549**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2996/2020

JCS

49

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LINEA-RJ COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.624.789/0001-54  
Certidão nº: 23451496/2020  
Expedição: 15/09/2020, às 15:55:53  
Validade: 13/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LINEA-RJ COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.624.789/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Pirai  
**BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO**

SMS - PIRAI - RJ  
Processo nº 3351/2020  
M. Gama 37

14/10/2020 16:48

Página 1 de 1

UG/UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: 14/10/2020

Tipo: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 3351

Ano: 2020

Centro de Custo: 10801020 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Histórico**

PROCESSO Nº 3351/2020.

Portaria GM/MS nº 2.516 de 21/09/2020 C/C 25.089-9 B. BRASIL

REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADO NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa resultante da ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**Liberação**

Data:

Documento:

Nº:

Ano:

Classificação resumida Classificação Orçamentária da Despesa

Valor

953

110110122001025063390300012142100

26.249,00

**Total:**

**26.249,00**

  
Marco Aurélio Ferreira Gama  
Técnico de Contabilidade  
Matricula 10666

  
Maria de Fátima S. Nocera  
Secretaria Municipal de Saúde  
Matr 1819-5

Emitido/Conferido





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJÁ  
Fundo Municipal de Saúde de Pirajá  
Solicitação de Empenho de Registro de Preço

SMS - PIRAJÁ - RJ  
33511/2020  
Fis 38

SIGMA

Página 1 de 1

Referência: 501

*Emp-2120*  
**REGISTRO DE PREÇO**

**Nº** /2020

**EMIÇÃO** 14/10/2020

**Objetivo** Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família.  
**Justificativa** Aquisição de medicamento básico da Assistência Farmacêutica utilizado no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, conforme Portaria nº. 2.516 de 21 de setembro de 2020.

**FORNECEDOR**

**Razão social** 2801 COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
**CPF/CNPJ** 67.729.178/0004-91  
**Inscrição estadual**  
**Logradouro** RUA DA SAUDADE, 45 LETRA A  
**Bairro** CAMPO DA MOGIANA  
**CEP** 37701331  
**Telefone** **Cidade** **FAX** **UF**

**Dotação orçamentária**

Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação
953	110110122001025063390300012142100	Material de Consumo

**Especificação**

Item	Material	Unidade	Total
Item: 1 PROMETAZINA 50MG/2ML Quantidade: 300	64.8.3 Preço unitário: R\$ 1,89	AMPOLA	R\$ 567,00
Item: 2 ACIDO VALPROICO 250MG Quantidade: 3.000	64.9.3 Preço unitário: R\$ 0,29	CAPSULA	R\$ 870,00
Item: 3 ACIDO VALPROICO 500MG Quantidade: 10.000	77.8.98 Preço unitário: R\$ 0,52	COMPRIMIDO	R\$ 5.200,00
Item: 4 HALOPERIDOL 1MG Quantidade: 12.600	64.9.27 Preço unitário: R\$ 0,13	COMPRIMIDO	R\$ 1.638,00
<b>Valor total da autorização:</b>			<b>R\$ 8.275,00</b>

Digitado por: Mariana Cristina de Souza

Emitido em:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
Fundo Municipal de Saúde de Pirai  
Solicitação de Empenho de Registro de Preço

SMS - PIRAI - RJ  
Processo nº 33571/2020  
Rubrica 39

SIGMA

Página 1 de 1

Referência: 502

Emb 2121

### REGISTRO DE PREÇO

Nº /2020

EMIÇÃO 14/10/2020

**Objetivo** Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família.  
**Justificativa** Aquisição de medicamento básico da Assistência Farmacêutica utilizado no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, conforme Portaria nº. 2.516 de 21 de setembro de 2020.

### FORNECEDOR

**Razão social** 431 DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CPF/CNPJ** 04.216.957/0001-20  
**Inscrição estadual** 77.171.460  
**Logradouro** ROD. PIRAPETINGA A PÁDUA, S/N - KM 01  
**Bairro** SANTA LUZIA  
**Cidade** Santo Antônio de Pádua  
**UF** RJ  
**CEP** 28470000  
**Telefone** (22) 3854-9004  
**FAX**

### Dotação orçamentária

Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação
953	110110122001025063390300012142100	Material de Consumo

### Especificação

Item	Material	Unidade	Total
Item: 1 AMITRIPTILINA 25MG Quantidade: 100.000	64.9.4	COMPRIMIDO	R\$ 12.000,00
Item: 2 CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG Quantidade: 1.500	77.8.39	COMPRIMIDO	R\$ 420,00
Item: 3 DIAZEPAN 5MG Quantidade: 50.000	64.9.15	COMPRIMIDO	R\$ 5.500,00
<b>Valor total da autorização:</b>			<b>R\$ 17.920,00</b>

Digitado por: Mariana Cristina de Souza

Emitido em:

/ /

/ /





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJÓ

Fundo Municipal de Saúde de Pirajó

Solicitação de Empenho de Registro de Preço

MS - PIRAJÓ RJ  
processo nº 33511/2020  
Fabrica

SIGMA

Página 1 de 1

Referência: 503

*Emp. 2122*  
**REGISTRO DE PREÇO**

Nº /2020

**EMIÇÃO 14/10/2020**

**Objetivo** Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para abastecimento das Unidades do Programa de Saúde da Família.  
**Justificativa** Aquisição de medicamento básico da Assistência Farmacêutica utilizado no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19, conforme Portaria nº. 2.516 de 21 de setembro de 2020.

**FORNECEDOR**

**Razão social** 6695 LINEA - RJ COMERCIO EIRELI -ME

**CPF/CNPJ** 17.624.789/0001-54

**Inscrição estadual**

**Logradouro**

**Bairro**

**CEP**

**Telefone**

**Cidade**

**FAX**

**UF**

**Dotação orçamentária**

**Cód.**

**Código da dotação**

**Descrição da dotação**

953

110110122001025063390300012142100

Material de Consumo

**Especificação**

**Item: 1**

**Material:** 64.9.17

**Unidade:** AMPOLA

DIAZEPAN INJETAVEL 10MG/2ML

**Quantidade:** 72

**Preço unitário:** R\$ 0,75

**Total:** R\$ 54,00

**Valor total da autorização:**

R\$ 54,00

Digitado por: Mariana Cristina de Souza

Emitido em:

\_\_/\_\_/\_\_

\_\_/\_\_/\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
Fundo Municipal de Saúde de Pirai  
Relatório de Saldos do Processo de Compra

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
7 - 77.8.109 - AGOMELATINA 25MG					
21 - 77.3.10 - CLORIDRATO DE LERCANIDIPINO 10MG	R\$ 3,68	1.120	0	0	1.120
28 - 77.20.35 - DAPAGLIFLOZINA 10MG	R\$ 1,55	8.000	0	300	7.700
29 - 64.4.110 - DEXAMETASONA 0,1% COLÍRIO - 5ML	R\$ 3,49	3.000	0	0	3.000
33 - 64.5.45 - DIENOGESTE 2MG	R\$ 5,19	100	0	5	95
36 - 77.1.28 - ESOMEPRAZOL MAGNÉSIO 40MG	R\$ 0,99	1.120	0	0	1.120
41 - 77.1.27 - EXTRATO SECO DE SILYBUM MARIANUM 200MG	R\$ 1,72	1.200	0	0	1.200
59 - 64.1.18 - INSULINA REGULAR MONOCOMPONENTE 100UI/10ML	R\$ 2,08	1.200	0	0	1.200
61 - 77.1.33 - LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS, LACTOBACILLUS PARACASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, BIFIDOBACTERIUM LACTIS FRUTOOLIGOSSACARÍDEO	R\$ 16,00	600	0	0	600
72 - 77.20.1 - CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG	R\$ 3,09	800	0	0	800
76 - 64.8.3 - PROMETAZINA 50MG/2ML	R\$ 1,25	1.500	0	0	1.500
81 - 64.1.146 - SORBITOL, LAURILSULFATO DE SÓDIO - BISNAGA 6,5G	R\$ 1,89	1.500	0	300	1.200
88 - 77.5.29 - UNDECILATO DE TESTOSTERONA 250MG/ML - AMPOLA DE 4ML	R\$ 28,29	50	0	0	50
89 - 77.11.159 - CODEÍNA 30MG	R\$ 256,00	40	0	1	39
102 - 77.8.67 - FUMARATO DE QUETIAPINA 100MG	R\$ 0,98	3.000	0	0	3.000
105 - 77.8.128 - ARIPIPIRAZOL 15MG	R\$ 1,05	5.000	0	0	5.000
107 - 64.6.24 - ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/50MG/2ML DISSÓCIDIO DE BETAMETASONA 3MG - 1ML	R\$ 1,60	1.000	0	0	1.000
108 - 77.5.8 - ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	R\$ 9,00	300	0	50	250
109 - 64.5.1 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML - 1ML	R\$ 1,78	3.000	0	0	3.000
111 - 77.6.37 - ACETILCISTEÍNA 600MG	R\$ 18,51	5.000	0	0	5.000
112 - 64.13.27 - ACICLOVIR 200MG	R\$ 0,88	1.800	0	0	1.800
113 - 64.7.43 - ACICLOVIR CREME 50MG/G - 10 G	R\$ 0,27	30.000	0	6.000	24.000
114 - 64.13.14 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	R\$ 2,90	1.000	0	0	1.000
115 - 64.2.1 - ÁCIDO FOLÍCO 5MG	R\$ 0,04	450.000	0	150.000	300.000
116 - 64.9.3 - ÁCIDO VALPROÍCO 250MG	R\$ 0,04	120.000	0	0	120.000
117 - 77.8.98 - ÁCIDO VALPROÍCO 500MG	R\$ 0,29	30.000	0	3.000	27.000
	R\$ 0,52	27.000	2.600	10.000	14.400



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
Fundo Municipal de Saúde de Pirai  
Relatório de Saldos do Processo de Compra

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
118 - 64.9.89 - ÁCIDO VALPROÍCO XÁROPE 100ML COM 250MG/5ML	R\$ 3,88	1.500	0	0	1.500
120 - 64.11.8 - ÁGUA DESTILADA 10ML	R\$ 0,35	8.000	0	0	8.000
121 - 77.10.5 - ALBENDAZOL 400MG	R\$ 0,39	20.000	0	0	20.000
122 - 64.7.79 - ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML - 10ML	R\$ 1,19	6.000	0	0	6.000
123 - 77.11.77 - CLORIDRATO DE AMBROXOL 13,7 MG/5ML	R\$ 1,82	5.000	0	0	5.000
124 - 64.3.2 - AMIODARONA 200MG	R\$ 0,54	40.000	0	0	40.000
125 - 64.9.4 - AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 0,12	230.000	130.000	100.000	0
126 - 64.7.3 - AMOXICILINA 500MG	R\$ 0,19	300.000	0	30.240	269.760
128 - 77.3.27 - ATENOLOL 50MG	R\$ 0,08	330.000	0	0	330.000
129 - 77.14.11 - ATORVASTATINA 20MG	R\$ 0,68	5.000	0	0	5.000
132 - 64.7.85 - AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML - FRASCO COM 15ML	R\$ 10,65	500	0	0	500
133 - 64.7.22 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI + 100.000UI	R\$ 4,58	200	0	0	200
134 - 77.3.2 - BESILATO DE ANLIDOPINO 5MG	R\$ 0,04	1.000.000	0	0	1.000.000
135 - 64.12.2 - BISACODIL 5MG	R\$ 0,14	15.000	0	0	15.000
137 - 77.1.32 - BROMOPRIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,40	600	0	150	450
138 - 77.1.6 - BROMOPRIDA 4MG/ML (GOTAS) - 20ML	R\$ 2,10	4.000	0	600	3.400
139 - 64.8.6 - BUDESONIDA 32MCG ÁGUA SPRAY NASAL COM 120 DOSES	R\$ 11,94	7.000	0	0	7.000
142 - 77.16.6 - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + VITAMINA D3 400UI	R\$ 0,10	30.000	0	0	30.000
143 - 64.3.162 - CARVEDILOL 12,5MG	R\$ 0,15	30.000	0	0	30.000
144 - 64.3.85 - CARVEDILOL 25MG	R\$ 0,20	30.000	0	0	30.000
145 - 77.3.3 - CARVEDILOL 3,125MG	R\$ 0,09	150.000	0	0	150.000
146 - 77.3.4 - CARVEDILOL 6,25MG SULCADO	R\$ 0,12	120.000	0	0	120.000
147 - 64.7.7 - CEFALEXINA 500MG	R\$ 0,53	200.000	0	0	200.000
148 - 64.7.8 - CEFALEXINA SUSP. ORAL 250MG 2,5% - 60ML	R\$ 8,50	4.500	0	0	4.500
149 - 77.13.26 - CEFTRAXONA 1G (INTRAMUSCULAR/ENDOVENOSO) COM DILUENTE	R\$ 10,20	300	112	0	188
151 - 77.3.5 - CILOSTAZOL 100MG	R\$ 0,52	30.000	0	0	30.000

SMS - PIRAI - RJ  
Processo nº 335/2020  
Rubrica  
Fis 41





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
Fundo Municipal de Saúde de Piraí  
Relatório de Saldos do Processo de Compra

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Form.	Ctd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
152 - 77.11.28 - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	R\$ 0,15	1.200	0	0	1.200
153 - 77.13.5 - CIPROFLOXACINO 500MG	R\$ 0,24	50.000	0	0	50.000
154 - 77.4.115 - CIPROFLOXACINO 0,2% + HIDROCORTISONA 1% SUSPENSÃO OTOLÓGICA	R\$ 29,90	200	0	0	200
155 - 64.7.80 - CLARITROMICINA 500 MG	R\$ 3,07	5.000	0	0	5.000
156 - 77.13.6 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	R\$ 1,19	6.000	0	0	6.000
157 - 64.9.119 - CLONAZEPAM 2,5ML GOTAS - 20ML	R\$ 2,15	2.500	20	0	2.480
158 - 77.3.6 - CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 0,36	50.000	0	0	50.000
159 - 64.10.9 - SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 20ML	R\$ 3,00	5.000	0	0	5.000
160 - 64.13.289 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 10ML	R\$ 0,39	20.000	0	0	20.000
161 - 64.1.30 - SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	R\$ 3,20	20.000	0	0	20.000
162 - 77.3.9 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	R\$ 0,34	30.000	0	0	30.000
163 - 77.4.35 - CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% COLÍRIO - 5ML	R\$ 20,98	1.000	0	0	1.000
164 - 64.3.7 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,07	320.000	115.010	0	204.990
165 - 77.18.1 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	R\$ 0,32	12.000	0	0	12.000
166 - 64.13.5 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	R\$ 0,10	800.000	0	150.000	650.000
167 - 77.8.39 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 0,28	3.000	1.200	1.500	300
168 - 64.5.31 - CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	R\$ 1,28	3.000	0	0	3.000
169 - 77.19.1 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	R\$ 0,30	50.000	0	9.000	41.000
170 - 77.8.113 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA OD 150MG	R\$ 3,08	3.000	0	0	3.000
171 - 64.9.11 - CLORPROMAZINA 100MG	R\$ 0,25	40.000	0	0	40.000
172 - 64.4.142 - COLAGENASE POMADA 30G	R\$ 15,35	5.000	0	0	5.000
175 - 64.9.14 - DECANOATO HALOPERIDOL 70,52MG/ML (50MG/ML)/ML 1ML - INJETAVEL	R\$ 5,59	3.000	1.248	0	1.752
176 - 64.6.3 - DEXAMETASONA CREME 1MG/G - BISNAGA DE 10G	R\$ 1,58	15.000	0	2.000	13.000
177 - 64.9.15 - DIAZEPAN 5MG	R\$ 0,11	300.000	130.000	50.000	120.000
178 - 64.9.17 - DIAZEPAN INJETAVEL 10MG/2ML	R\$ 0,75	1.000	0	72	928
179 - 64.11.4 - DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	R\$ 0,81	6.000	0	1.800	4.200

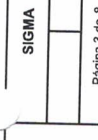


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
Fundo Municipal de Saúde de Piraí  
Relatório de Saldos do Processo de Compra

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Form.	Ctd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
182 - 64.13.25 - DIMETICONA 75MG/ML - 10ML	R\$ 1,10	13.000	0	0	13.000
183 - 77.2.2 - DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG	R\$ 0,37	500.000	0	0	500.000
184 - 64.9.18 - DIPIRONA 500MG	R\$ 0,14	800.000	0	0	800.000
185 - 64.9.20 - DIPIRONA 500MG/ML - 10ML	R\$ 0,86	10.000	0	3.000	7.000
186 - 64.9.19 - DIPIRONA SOL. INJ. 500MG/2ML	R\$ 0,66	6.000	0	1.500	4.500
187 - 64.6.18 - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL COM 80 DOSES	R\$ 30,00	4.000	0	0	4.000
188 - 77.1.4 - DOMPERIDONA 1MG/ML 100ML + SERINGA DOSADORA	R\$ 8,47	400	0	0	400
189 - 77.13.28 - DOXICICLINA 100MG	R\$ 0,36	1.500	0	0	1.500
191 - 77.3.60 - ENOXAPARINA SODICA 20MG	R\$ 17,65	300	0	0	300
192 - 77.3.47 - ENOXAPARINA SODICA 60MG	R\$ 30,20	400	0	0	400
193 - 64.3.51 - ESPIRONOLACTONA 50MG - SULCADO	R\$ 0,37	80.000	0	0	80.000
194 - 64.3.33 - ESPIRONOLACTONA 25MG	R\$ 0,15	80.000	0	0	80.000
196 - 77.11.146 - FERROPOLIMALTOSE 100MG	R\$ 0,93	2.000	0	0	2.000
197 - 64.9.21 - FENITOINA 100MG	R\$ 0,15	80.000	0	0	80.000
198 - 64.9.23 - FENOBARBITAL 100MG	R\$ 0,10	100.000	0	0	100.000
199 - 64.9.25 - FENOBARBITAL SOL. ORAL 4% - 20ML	R\$ 5,10	1.000	0	0	1.000
201 - 64.4.149 - FILTRO SOLAR FPS 60 - 200ML	R\$ 22,80	1.500	0	0	1.500
204 - 64.3.14 - FUROSEMIDA 40MG	R\$ 0,09	400.000	0	50.000	350.000
205 - 64.1.10 - GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$ 0,04	500.000	0	0	500.000
206 - 77.20.6 - GLICAZIDA MR 30MG	R\$ 0,24	100.000	0	80.040	19.960
207 - 64.1.111 - GLUCOSE 25% SOL. INJ. 10ML	R\$ 0,38	2.000	0	0	2.000
208 - 77.20.5 - GLIMEPIRIDA 4MG	R\$ 0,13	3.000	0	0	3.000
209 - 64.9.26 - HALOPERIDOL 5MG	R\$ 0,22	60.000	60.000	0	0
210 - 64.9.27 - HALOPERIDOL 1MG	R\$ 0,13	30.000	12.600	0	17.400
211 - 64.9.28 - HALOPERIDOL SOL. INJ. 5MG/ML - 1ML	R\$ 1,54	300	50	0	250
212 - 64.9.29 - HALOPERIDOL SOL. ORAL 0,2% - 20ML	R\$ 3,25	400	0	0	400

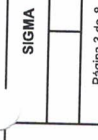
SMS - PIRAI - RJ  
Processo nº 335/11/2020  
Rubrica 542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
Fundo Municipal de Saúde de Piraí  
Relatório de Saldos do Processo de Compra

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

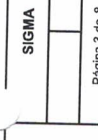
Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Form.	Ctd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
152 - 77.11.28 - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	R\$ 0,15	1.200	0	0	1.200
153 - 77.13.5 - CIPROFLOXACINO 500MG	R\$ 0,24	50.000	0	0	50.000
154 - 77.4.115 - CIPROFLOXACINO 0,2% + HIDROCORTISONA 1% SUSPENSÃO OTOLÓGICA	R\$ 29,90	200	0	0	200
155 - 64.7.80 - CLARITROMICINA 500 MG	R\$ 3,07	5.000	0	0	5.000
156 - 77.13.6 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	R\$ 1,19	6.000	0	0	6.000
157 - 64.9.119 - CLONAZEPAM 2,5ML GOTAS - 20ML	R\$ 2,15	2.500	20	0	2.480
158 - 77.3.6 - CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 0,36	50.000	0	0	50.000
159 - 64.10.9 - SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 20ML	R\$ 3,00	5.000	0	0	5.000
160 - 64.13.289 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 10ML	R\$ 0,39	20.000	0	0	20.000
161 - 64.1.30 - SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	R\$ 3,20	20.000	0	0	20.000
162 - 77.3.9 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	R\$ 0,34	30.000	0	0	30.000
163 - 77.4.35 - CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% COLÍRIO - 5ML	R\$ 20,98	1.000	0	0	1.000
164 - 64.3.7 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,07	320.000	115.010	0	204.990
165 - 77.18.1 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	R\$ 0,32	12.000	0	0	12.000
166 - 64.13.5 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	R\$ 0,10	800.000	0	150.000	650.000
167 - 77.8.39 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 0,28	3.000	1.200	1.500	300
168 - 64.5.31 - CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	R\$ 1,28	3.000	0	0	3.000
169 - 77.19.1 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	R\$ 0,30	50.000	0	9.000	41.000
170 - 77.8.113 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA OD 150MG	R\$ 3,08	3.000	0	0	3.000
171 - 64.9.11 - CLORPROMAZINA 100MG	R\$ 0,25	40.000	0	0	40.000
172 - 64.4.142 - COLAGENASE POMADA 30G	R\$ 15,35	5.000	0	0	5.000
175 - 64.9.14 - DECANOATO HALOPERIDOL 70,52MG/ML (50MG/ML)/ML 1ML - INJETAVEL	R\$ 5,59	3.000	1.248	0	1.752
176 - 64.6.3 - DEXAMETASONA CREME 1MG/G - BISNAGA DE 10G	R\$ 1,58	15.000	0	2.000	13.000
177 - 64.9.15 - DIAZEPAN 5MG	R\$ 0,11	300.000	130.000	50.000	120.000
178 - 64.9.17 - DIAZEPAN INJETAVEL 10MG/2ML	R\$ 0,75	1.000	0	72	928
179 - 64.11.4 - DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	R\$ 0,81	6.000	0	1.800	4.200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
Fundo Municipal de Saúde de Piraí  
Relatório de Saldos do Processo de Compra

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

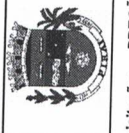
Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Form.	Ctd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
152 - 77.11.28 - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	R\$ 0,15	1.200	0	0	1.200
153 - 77.13.5 - CIPROFLOXACINO 500MG	R\$ 0,24	50.000	0	0	50.000
154 - 77.4.115 - CIPROFLOXACINO 0,2% + HIDROCORTISONA 1% SUSPENSÃO OTOLÓGICA	R\$ 29,90	200	0	0	200
155 - 64.7.80 - CLARITROMICINA 500 MG	R\$ 3,07	5.000	0	0	5.000
156 - 77.13.6 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	R\$ 1,19	6.000	0	0	6.000
157 - 64.9.119 - CLONAZEPAM 2,5ML GOTAS - 20ML	R\$ 2,15	2.500	20	0	2.480
158 - 77.3.6 - CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 0,36	50.000	0	0	50.000
159 - 64.10.9 - SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 20ML	R\$ 3,00	5.000	0	0	5.000
160 - 64.13.289 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 10ML	R\$ 0,39	20.000	0	0	20.000
161 - 64.1.30 - SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	R\$ 3,20	20.000	0	0	20.000
162 - 77.3.9 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	R\$ 0,34	30.000	0	0	30.000
163 - 77.4.35 - CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% COLÍRIO - 5ML	R\$ 20,98	1.000	0	0	1.000
164 - 64.3.7 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,07	320.000	115.010	0	204.990
165 - 77.18.1 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	R\$ 0,32	12.000	0	0	12.000
166 - 64.13.5 - CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	R\$ 0,10	800.000	0	150.000	650.000
167 - 77.8.39 - CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 0,28	3.000	1.200	1.500	300
168 - 64.5.31 - CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	R\$ 1,28	3.000	0	0	3.000
169 - 77.19.1 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	R\$ 0,30	50.000	0	9.000	41.000
170 - 77.8.113 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA OD 150MG	R\$ 3,08	3.000	0	0	3.000
171 - 64.9.11 - CLORPROMAZINA 100MG	R\$ 0,25	40.000	0	0	40.000
172 - 64.4.142 - COLAGENASE POMADA 30G	R\$ 15,35	5.000	0	0	5.000
175 - 64.9.14 - DECANOATO HALOPERIDOL 70,52MG/ML (50MG/ML)/ML 1ML - INJETAVEL	R\$ 5,59	3.000	1.248	0	1.752
176 - 64.6.3 - DEXAMETASONA CREME 1MG/G - BISNAGA DE 10G	R\$ 1,58	15.000	0	2.000	13.000
177 - 64.9.15 - DIAZEPAN 5MG	R\$ 0,11	300.000	130.000	50.000	120.000
178 - 64.9.17 - DIAZEPAN INJETAVEL 10MG/2ML	R\$ 0,75	1.000	0	72	928
179 - 64.11.4 - DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	R\$ 0,81	6.000	0	1.800	4.200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
Fundo Municipal de Saúde de Piraí  
Relatório de Saldos do Processo de Compra

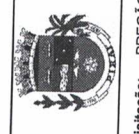
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Form.	Ctd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
152 - 77.11.28 - CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG	R\$ 0,15	1.200	0	0	1.200
153 - 77.13.5 - CIPROFLOXACINO 500MG	R\$ 0,24	50.000	0	0	50.000
154 - 77.4.115 - CIPROFLOXACINO 0,2% + HIDROCORTISONA 1% SUSPENSÃO OTOLÓGICA	R\$ 29,90	200	0	0	200
155 - 64.7.80 - CLARITROMICINA 500 MG	R\$ 3,07	5.000	0	0	5.000
156 - 77.13.6 - CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	R\$ 1,19	6.000	0	0	6.000
157 - 64.9.119 - CLONAZEPAM 2,5ML GOTAS - 20ML	R\$ 2,15	2.500	20	0	2.480
158 - 77.3.6 - CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 0,36	50.000	0	0	50.000
159 - 64.10.9 - SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL 0,9% 20ML	R\$ 3,00	5.000	0	0	5.000
160 - 64.13.289 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 10ML	R\$ 0,39	20.000	0	0	20.000
161 - 64.1.30 - SOLUCAO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML	R\$ 3,20	20.000	0	0	20.000
162 - 77.3.9 - CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	R\$ 0,34	30.000	0	0	30.000
163 - 77.4.35 - CLORIDRATO DE DORZOLAMINA 2% COLÍRIO - 5ML	R\$ 20,98	1.000	0	0	1.000
164 - 64.3.7 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	R\$ 0,07	320.000	115.010	0	204.990
165 - 77.18.1 - CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG	R\$ 0,32	12.000	0	0	12.000



Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

Item	Preço Unitário	Qtz. Item	Qtz. Req. Form.	Qtz. Sol. Emp. (AF)	Saldo
213 - 64.5.3 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG					
216 - 77.4.117 - HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UJ/ML SUSPENSÃO OTOLÓGICA	R\$ 0,02	900.000	0	150.000	750.000
	R\$ 10,06	200	0	0	200
218 - 64.11.6 - IBUPROFENO 300MG					
219 - 64.11.56 - IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML - 30ML	R\$ 0,16	500.000	0	0	500.000
220 - 64.9.30 - IMIPRAMINA 25MG	R\$ 1,60	4.000	0	0	4.000
221 - 64.13.216 - ITRACONAZOL 100MG	R\$ 0,29	30.000	0	5.000	25.000
222 - 77.10.2 - IVERMECTINA 6MG	R\$ 0,89	2.000	0	0	2.000
223 - 77.8.71 - LAMOTRIGINA 25MG	R\$ 2,75	6.000	0	2.000	4.000
224 - 64.4.62 - LATANOPROSTA COLÍRIO 2.5ML	R\$ 0,36	1.000	0	0	1.000
225 - 77.13.2 - LEVOFLOXACINO 500MG	R\$ 33,95	50	0	0	50
226 - 77.7.2 - LEVOTIROXINA SODICA 50MCG	R\$ 0,58	8.000	0	0	8.000
227 - 64.9.33 - LIDOCAINA 2% 5ML	R\$ 0,15	100.000	0	0	100.000
228 - 64.13.163 - LORATADINA 10MG	R\$ 1,15	1.000	0	100	900
229 - 64.8.12 - LORATADINA XAROPE 1MG/ML - 100ML	R\$ 0,15	50.000	0	20.160	29.840
230 - 64.9.134 - LORAZEPAM 2MG	R\$ 2,79	2.000	0	1.250	750
231 - 64.9.32 - LEVOMEPROMAZINA 100MG	R\$ 0,24	800	0	0	800
234 - 64.8.1 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,04% SOLUÇÃO ORAL - 100ML	R\$ 0,72	60.000	0	9.000	51.000
235 - 64.4.5 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	R\$ 1,44	10.000	0	0	10.000
236 - 64.3.79 - MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	R\$ 0,07	80.000	0	0	80.000
237 - 77.4.9 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 5ML	R\$ 0,04	500.000	0	0	500.000
238 - 64.3.18 - MANITOL 20% 250ML	R\$ 4,59	3.000	0	0	3.000
239 - 77.3.53 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	R\$ 6,25	300	0	0	300
241 - 64.1.21 - METOCLOPRAMIDA 10MG	R\$ 0,11	15.000	0	0	15.000
243 - 64.3.27 - MONITRATO-5 DE ISOSSORBIDA 20MG	R\$ 0,13	80.000	0	0	80.000
244 - 64.3.22 - NIFEDIPINA RETARD 20MG	R\$ 0,14	150.000	0	0	150.000
245 - 77.8.14 - NIMODIPINO 30MG	R\$ 0,18	400.000	0	80.000	320.000
	R\$ 0,25	10.000	0	0	10.000



Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

Item	Preço Unitário	Qtz. Item	Qtz. Req. Form.	Qtz. Sol. Emp. (AF)	Saldo
247 - 64.7.19 - NISTATINA SUSP. ORAL 100.000 UJ/ML - 50ML	R\$ 4,27	3.000	0	0	3.000
248 - 77.13.8 - NITROFURANTOINA 100MG					
249 - 77.13.3 - NORFLOXACINA 400MG	R\$ 0,21	21.000	0	0	21.000
250 - 64.1.24 - OLEO MINERAL PURO - 100ML	R\$ 0,48	10.000	0	420	9.580
251 - 77.1.3 - OMEPRAZOL 20MG	R\$ 2,06	1.000	0	0	1.000
252 - 77.1.16 - CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG	R\$ 0,09	800.000	0	200.032	599.968
255 - 77.8.96 - OXALATO DE ESCITALOPRAN 10MG	R\$ 2,75	1.000	0	0	1.000
256 - 64.8.2 - PROMETAZINA 25MG	R\$ 0,26	5.000	0	1.890	3.110
257 - 64.1.156 - PANTOPRAZOL 20MG	R\$ 0,11	80.000	9.620	0	70.380
258 - 64.9.34 - PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,20	1.000	0	0	1.000
259 - 77.19.3 - FOSFATO DE CODEINA 30MG + PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,10	250.000	0	24.000	226.000
260 - 64.9.160 - PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML - 10ML	R\$ 0,42	6.000	0	4.032	1.968
261 - 64.7.20 - PENICILINA G BENZATINA 1.200.000UI	R\$ 0,74	3.500	0	1.000	2.500
262 - 77.3.16 - PENTOXIFILINA 400MG	R\$ 10,42	5.000	0	0	5.000
263 - 64.4.141 - PERMETRINA LOÇÃO 1% - 60ML	R\$ 1,34	3.000	0	300	2.700
264 - 64.4.148 - PERMETRINA LOÇÃO 5% - 60ML	R\$ 2,70	300	0	0	300
265 - 64.6.9 - PREDNISONA 5MG	R\$ 2,80	1.000	0	250	750
266 - 64.6.10 - PREDNISONA 20MG	R\$ 0,10	60.000	0	0	60.000
267 - 64.3.153 - PROPRANOLOL 40MG	R\$ 0,18	80.000	0	20.000	60.000
270 - 64.1.28 - RINGER C/ LACTATO 500ML	R\$ 0,04	200.000	0	36.000	164.000
271 - 77.8.28 - RISPERIDONA 1MG	R\$ 3,79	1.500	0	0	1.500
272 - 77.8.27 - RISPERIDONA 2MG	R\$ 0,17	12.000	0	0	12.000
274 - 64.13.22 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9GR	R\$ 0,19	12.000	0	0	12.000
275 - 77.11.42 - CITRATO DE SILDENAFIL 50MG	R\$ 0,60	20.000	0	0	20.000
276 - 64.13.10 - SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML	R\$ 0,49	5.000	0	0	5.000
277 - 64.7.26 - SULFADIAZINA DE PRATA 1% MICRONISADA - 30G	R\$ 3,95	2.000	0	0	2.000
	R\$ 4,00	2.800	0	1.000	1.800

SMS - PIRAI - RJ  
Processo nº 2351/2020  
Rubrica  
R\$ 43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
Fundo Municipal de Saúde de Pirai  
Relatório de Saldos do Processo de Compra

**SIGMA**

Página 7 de 8

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
278 - 64.7.28 - SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG	R\$ 0,15	45.000	0	0	45.000
279 - 64.2.4 - SULFATO FERROSO 40MG	R\$ 0,04	200.000	0	0	200.000
280 - 77.11.51 - SULFATO FERROSO GTS 125MG/ML - 30ML	R\$ 1,16	2.000	0	0	2.000
282 - 77.4.60 - TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% - 5ML	R\$ 9,00	600	0	0	600
285 - 77.5.1 - TIBOLONA 2,5MG	R\$ 0,68	12.000	0	0	12.000
286 - 77.8.19 - TOPIRAMATO 50MG	R\$ 0,16	2.400	0	0	2.400
287 - 77.4.11 - TRAVOPROSTA 0,004% 2,5ML	R\$ 22,45	4.000	0	180	3.820
288 - 64.4.30 - TRIGLICÉRIDOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL LOÇÃO OLEOSA 200 ML	R\$ 4,11	500	0	0	500
289 - 77.2.4 - VARFARINA SODICA 5MG	R\$ 0,11	20.000	0	0	20.000
290 - 64.3.25 - VERAPAMIL 80MG	R\$ 0,30	40.000	0	0	40.000
291 - 77.11.9 - VITAMINA B1 300 MG	R\$ 0,35	5.000	0	0	5.000
292 - 77.20.44 - EMPAGLIFLOZINA 25MG	R\$ 5,03	5.400	0	0	5.400
293 - 77.8.102 - RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 15,75	100	0	0	100
294 - 77.11.153 - SOMATOPINA 4U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 34,20	1.500	0	60	1.440
295 - 77.14.13 - ROSUVASTATINA CALCICA 10 MG	R\$ 0,50	1.000	0	180	820
300 - 77.4.13 - CARBOXIMETILCELOSE SODICA 0,5% 15ML	R\$ 18,73	1.500	0	0	1.500
301 - 77.14.12 - CIPROFIBRATO 100MG	R\$ 0,45	10.000	0	0	10.000
302 - 77.8.74 - CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	R\$ 0,91	10.000	0	0	10.000
303 - 77.8.8 - CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG (LIBERAÇÃO PROLONGADA)	R\$ 0,73	10.000	0	120	9.880
306 - 77.11.144 - VITAMINA D3 (COLECALCIFERO) 2000U/IGOTA - 10ML	R\$ 30,84	400	0	10	390
309 - 64.5.29 - FINASTERIDA 5MG	R\$ 0,75	6.000	0	0	6.000
310 - 77.8.42 - GABAPENTINA 300MG	R\$ 0,57	24.000	0	0	24.000
311 - 77.8.86 - HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	R\$ 0,54	3.000	0	600	2.400
313 - 77.8.80 - LAMOTRIGINA 100MG	R\$ 0,55	2.000	0	0	2.000
314 - 64.13.253 - MUPIROCINA 20MG/G POMADA - 15G	R\$ 23,35	200	0	0	200
316 - 77.14.18 - ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	R\$ 0,68	3.000	0	270	2.730

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**  
Fundo Municipal de Saúde de Pirai  
Relatório de Saldos do Processo de Compra

**SIGMA**

Página 8 de 8

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 11/2020

Item	Preço Unitário	Qtd. Item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
319 - 77.8.5 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	R\$ 0,19	6.000	0	0	6.000
320 - 64.10.28 - SALBUTAMOL 100MCG SPRAY COM 200 DOSES	R\$ 15,00	6.000	0	0	6.000

SMS - PIRAI - RJ  
Processo nº 33511/2020  
Rubrica



CHECK LIST DO PROCESSO EMPENHO Nº 2040			
ITENS	SIM	NÃO	N.A.
1. Na requisição de compras ou memorando, analisar:			
1.1 Objeto da requisição	X		
1.2 As especificações	X		
2. Orçamentos (no mínimo 3 empresas)			X
3. Formulário para compra direta ou Autorização de requisição de registro de preços (conferir marca, preço unitário, totais, etc)	X		
4. Quantidade corresponde à apresentação do produto? (Verificar na Ata de Registro de Preço).	X		
5. Certificado de regularidade de FGTS			
5.1 Razão social	X		
5.2 CNPJ	X		
5.3 Validade	X		
6. Certidão negativa de contribuições previdenciárias			
6.1 Razão social	X		
6.2 CNPJ	X		
6.3 Validade	X		
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
7.1 Razão Social	X		
7.2 CNPJ	X		
7.3 Validade	X		
8. Bloqueio Orçamentário	X		
9. Solicitação de Empenho	X		
10. Ata de Registro de Preços	X		
11. Validade de Contrato, Ata de RP ou Outros, se for o caso.	X		
12. Controle de saldo da Ata de Registro de Preços			
13. Parecer Jurídico, se for o caso.			X
14. Carimbar "publicar"			X

N/A-Não se aplica

Considerando, as atribuições da Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, contidas no inciso II do Artigo 4 da Lei 367/93, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde de Piraí, in verbis: "assegurar os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo";

Considerando, a documentação apensadas aos autos do presente processo, bem como os elementos que o compõe;

Considerando, a designação na Portaria SMS 003/2013, e, com as devidas conferências;

Opinamos pelo prosseguimento do processo.

Alertamos que a análise acima referida não exclui dos respectivos setores envolvidos, a responsabilidade no presente processo, devendo se atentar para a legislação em vigor, sendo responsabilidade de todos o cumprimento dos Artigos. 37,70 e 74, da Constituição Federal.

Conferido por: \_\_\_\_\_

Mariana Cristina Pires da Silva  
Agente Administrativo  
Matrícula 11798

14 / 10 / 2020

Heloísa Helena Santos Teixeira  
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde  
Mat.: 5968-1



Ao Coordenador do FMS Providenciado.  
Classif. Resumida 953  
Item de Despesa 08  
Credor 5640 - 146 - 7889  
Nº Empenho 2120 A 2122  
Em. 14 / 10 / 2020

SMS - PIRAJI - RJ  
Processo nº 3351/2020  
RUBRICA M. Gama 46

M. Gama  
Marco Aurélio Ferreira Gama  
Técnico de Contabilidade  
Matrícula 10666

A Administração

Para providências.

Em 14 / 10 / 2020

[Assinatura]  
Coordenador do FMS

Heloisa Helena S. Teixeira  
Coordenadora  
Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 5968-1



SMS - PIRAÍ - RJ  
 Processo nº 3351/2020  
 47

DATA: 14/10/2020

**NOTA DE EMPENHO**

Nº 2120

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Tipo de Crédito: Extraordinário  
 Modalidade do Empenho: Ordinário  
 N° Manual do Processo Licitatório: 11  
 Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO  
 N° protocolo: \_\_\_\_\_ Ano do protocolo: \_\_\_\_\_  
 Classificação Resumida: 953 Prog. de Trabalho: 1012200102506  
 Natureza da Despesa: 339030 08 Material Farmacológico  
 Lançamento: IC: 363 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A  
 PAGAR ROTEIRO: 2.6.16 Dirf: Incide  
 Fonte de Recurso: 12142100 CORONAVÍRUS (COVID-19) Bloco de Custeio - União

Credor: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA  
 CNPJ/CPF: 67.729.178 / 0004 - 91 Insc. Estadual: \_\_\_\_\_ Insc. Municipal: \_\_\_\_\_  
 Endereço: RUA DA SAUDADE, 45 LETRA A  
 CEP: 37701331 Telefone: (19)35225800 FAX: \_\_\_\_\_  
 Bairro: CAMPO DA MOGIANA Cidade: POÇOS DE CALDAS UF: MG

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	PROMETAZINA 50MG/2ML - MARCA SANVAL/ HIPOLABOR	AMP	300,0000	1,8900	567,00
2	ACIDO VALPROICO 250MG - MARCA BIOLAB SANUS	CSP	3.000,0000	0,2900	870,00
3	ACIDO VALPROICO 500MG - MARCA BIOLAB SANUS	CMP	10.000,0000	0,5200	5.200,00
4	HALOPERIDOL 1MG - MARCA CRISTALIA	CMP	12.600,0000	0,1300	1.638,00

Saldo Anterior: 1.228.300,23 Saldo Atual: 1.220.025,23 Total: 8.275,00

Valor por Extenso: OITO MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS\*\*\*\*\*

**Justificativa**  
 PROCESSO Nº 3351/2020.  
 Portaria GM/MS nº 2.516 de 21/09/2020 C/C 25.089-9 B. BRASIL  
 REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADO NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCACIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19.

Maria da Conceição de S. Rocha  
 Secretária Municipal de Saúde

*Heloisa Helena S. Teixeira*  
 Coordenadora  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Matrícula: 5968-1

Marco Aurélio Ferreira Gama  
 CRC RJ - 113762/O-3





3351/2020  
 MAG

DATA: 14/10/2020

**NOTA DE EMPENHO**

Nº 2121

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1101  
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1111  
 Tipo de Crédito: Extraordinário **Nº do Processo / Ano:** 2333 / 2020  
 Modalidade do Empenho: Ordinário **Nº do Contrato / Ano:** /  
**Nº Manual do Processo:** 00126/2020  
 Nº Manual do Processo Licitatório: 11 **Nº do processo (protocolo):**  
 Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19**  
 Nº protocolo: **Ano do protocolo:**  
 Classificação Resumida: 953 **Prog. de Trabalho:** 1012200102506 **Dirf:** Incide  
 Natureza da Despesa: 339030 08 Material Farmacológico **A CRÉDITO:** 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A  
**Lançamento:** IC: 363 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A  
 PAGAR ROTEIRO: 2.6.16  
**Fonte de Recurso:** 12142100 CORONAVÍRUS (COVID-19) Bloco de Custeio - União

**Credor:** DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **Código:** 146  
**CNPJ/CPF:** 04.216.957 / 0001 - 20 **Insc. Estadual:** 77171460 **Insc. Municipal:**  
**Endereço:** ROD. PIRAPETINGA A PÁDUA, S/N - KM 01  
**CEP:** 28470-000 **Telefone:** (22) 3854-9004 **FAX:**  
**Bairro:** SANTA LUZIA **Cidade:** STO ANTÔNIO DE PÁDUA **UF:** RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	AMITRIPTILINA 25MG - MARCA EURO	CMP	100.000,0000	0,1200	12.000,00
2	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG - MARCA EURO	CMP	1.500,0000	0,2800	420,00
3	DIAZEPAN 5MG - MARCA U. QUÍMICA	CMP	50.000,0000	0,1100	5.500,00

**Saldo Anterior:** 1.220.025,23 **Saldo Atual:** 1.202.105,23 **Total:** 17.920,00

**Valor por Extenso:** DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

**Justificativa**  
 PROCESSO Nº 3351/2020.  
 Portaria GM/MS nº 2.516 de 21/09/2020 C/C 25.089-9 B. BRASIL  
 REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA UTILIZADO NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19.

Maria da Conceição de S. Rocha  
 Secretária Municipal de Saúde

*Helois Helena S. Teixeira*  
 Coordenadora  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Matrícula 5968-1

Marco Aurélio Ferreira Gama  
 CRC RJ - 113762/O-3



GMMS - PIRAÍ  
 Processo: 3351/2020  
 Data: 14/10/2020

DATA: 14/10/2020

**NOTA DE EMPENHO**

Nº 2122

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Tipo de Crédito: Extraordinário  
 Modalidade do Empenho: Ordinário  
 N° Manual do Processo Licitatório: 11  
 Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO  
 N° protocolo: 11  
 Ano do protocolo:  
 Classificação Resumida: 953  
 Prog. de Trabalho: 1012200102506  
 Natureza da Despesa: 339030 08 Material Farmacológico  
 Lançamento: IC: 363 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A  
 PAGAR ROTEIRO: 2.6.16  
 Fonte de Recurso: 12142100 CORONAVÍRUS (COVID-19) Bloco de Custeio - União

Código: 1101  
 Código: 1111  
 N° do Processo / Ano: 2334 / 2020  
 N° do Contrato / Ano: /  
 N° Manual do Processo: 00126/2020

N° do processo (protocolo):  
 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19  
 Dirf: Incide

Credor: LINEA - RJ COMERCIO EIRELI -ME  
 CNPJ/CPF: 17.624.789 / 0001 - 54  
 Endereço: RUA SANTO ANTONIO Nº 49  
 CEP: 28680000  
 Bairro: SANTO ANTONIO  
 Insc. Estadual:  
 Insc. Municipal:  
 Telefone: 21-26492112  
 FAX:  
 Cidade: CACHOEIRAS DE MACACU  
 UF: RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	DIAZEPAN INJETAVEL 10MG/2ML - MARCA TEUTO	AMP	72,0000	0,7500	54,00

Saldo Anterior: 1.202.105,23 Saldo Atual: 1.202.051,23 Total: 54,00  
 Valor por Extenso: CINQUENTA E QUATRO REAIS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

**Justificativa**  
 PROCESSO Nº 3351/2020.  
 Portaria GM/MS nº 2.516 de 21/09/2020 C/C 25.089-9 B. BRASIL  
 REFERE-SE À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA UTILIZADO NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19.

Maria da Conceição de S. Rocha  
 Secretária Municipal de Saúde

Heloisa Helena S. Teixeira  
 Coordenadora  
 Fundo Municipal de Saúde  
 Matrícula 5968-1

Marco Aurélio Ferreira Gama  
 CRC RJ - 113762/O-3